

 PETROBRAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: Numeração conforme N-1710 (Campo 15 da N-381)						
	PROGRAMA:	Nome do projeto/programa (Opcional)					Folha 1 de 494		
	ÁREA:	Área ou unidade (Ver campo 4 da N-381)					(ver campo 17)		
LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET (Campo 6)	TÍTULO:		Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)				NP - (Campo 27)		
							LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET		
Opcional (ver campo 18 da N-381)									
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	Edição original. (Arial 10; alinhamento à esquerda)								
A	<p>Exemplo: Correção da Sigla TRA na folha 3 por CRA.</p> <p>Atenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> A versão da ET que for enviada para o público externo à Petrobras não deve conter os nomes e assinaturas dos responsáveis. Contextualizar a versão atual com um breve histórico e a(s) justificativa(s) das alterações. 								
	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	dd/mm/aaaa	Arial 8							
PROJETO	(7) Idem (6)	Arial 8							
EXECUÇÃO	(8)	Arial 8							
VERIFICAÇÃO	(24)	Arial 8							
APROVAÇÃO	(25)	Arial 8							
AS INFORMAÇÕES DESTES DOCUMENTOS SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.									

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 2 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)			NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Sumário

1	INTRODUÇÃO (Opcional).....	3
2	ESCOPO	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4	TERMOS DE DEFINIÇÕES (opcional)	4
5	SIGLAS OU ABREVIATURAS (opcional)	4
6	PRAZOS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
7	ITENS DE SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	5
8	REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES.....	20
9	REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE.....	22
10	MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.....	28
11	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	31
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	34
13	OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS (FISCALIZAÇÃO).....	41
14	SEGURANÇA MEIO AMBIENTE E SAÚDE	43

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 3 de 49
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

1 INTRODUÇÃO (Opcional)

Conteúdo:

Mencionar o contexto e a motivação da contratação. Não mencionar requisitos neste elemento.

2 ESCOPO

Serviços de caldeiraria, pintura e soldagem para a manutenção de integridade e preservação das instalações das unidades estacionárias de exploração e produção do E&P e fornecimento de bens.

Este memorial descreve os requisitos mínimos de serviços técnicos de caldeiraria, pintura e soldagem para a manutenção de integridade e preservação das instalações, nas unidades estacionárias de exploração e produção da XXXXXXXXXX.

Os serviços indicados serão realizados nas Unidades Marítimas: P-X, P-Y, P-Z, pertencentes à(s) Unidade(s) de Operação, Produção e Exploração do XXXXXXXXXX.

Os serviços técnicos caldeiraria, pintura e soldagem de manutenção de integridade e preservação das instalações serão prestados por profissionais com qualificação de especialidade de nível médio em entidades reconhecidas pelo MEC sem a necessidade de registro em conselho classe, exceto para os técnicos de Inspeção, cuja formação deve ser feita em Escolas Técnicas e Faculdades reconhecidas pelo MEC, com registro profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia), além de cursos de qualificação de Inspeção de Soldagem N1, Inspeção de Pintura N1 e de Alpinismo Industrial nível 1 e nível 3, para os profissionais indicados nos requisitos profissionais do item seis dessa especificação.

Nota: Foi promulgada a Lei n. 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Esses profissionais se emancipam do Sistema COFEA/CREA, futuramente esse profissional deverá apresentar o seu registro para esse novo Conselho denominado CFT.

Atenção:

Não pode estar em desacordo com o objeto da minuta contratual.


Em alguns casos, para melhor delimitar o escopo, pode ser necessário mencionar o que não está incluído (i.e. o não escopo).

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado; espaçamento simples entre linhas).

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Na execução dos serviços, devem ser obedecidas as últimas revisões das normas e padrões da PETROBRAS, ABNT, normas internacionais, INMETRO, regras das Sociedades Classificadoras, bem como a Legislação Ambiental em vigor e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, listados no anexo II-D, podendo algumas serem informadas após a assinatura do contrato.

As Normas listadas abaixo deverão ser seguidas nas atividades previstas no escopo deste Contrato, sempre que aplicável, não limitado a esta lista, podendo ser acrescentadas a critério da PETROBRAS ou da CONTRATADA

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 4 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)

PETROBRAS N-133 - Soldagem;
 PETROBRAS N-1438 - Terminologia Soldagem;
 PETROBRAS N-1596 - Ensaio Não Destrutivo - Líquido Penetrante;
 PETROBRAS N-1738 - Descontinuidades em Juntas Soldadas, Fundidos, Forjados e Laminados;
 PETROBRAS N-1859 - Qualificação de Consumíveis de Soldagem;
 PETROBRAS N-2301 - Elaboração da Documentação Técnica de Soldagem;
 PETROBRAS N-2349 - Segurança nos Trabalhos de Soldagem e Corte;
 ABNT NBR 14842 - Critérios para a Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem;
 API RP 582 - Welding Guidelines for the Chemical, Oil, and Gas Industries;
 ASME B31.3 – Process Piping Design;
 ASME BPVC - Section V - Nondestructive Examination;
 ASME BPVC - Section IX - Qualification Standard for Welding and Brazing Procedures, Welders, Brazers, and Welding and Brazing Operators;
 ASTM A 370 - Methods and Definitions for Mechanical Testing of Steel Products;
 ASTM A 380 - Standard Practice for Cleaning, Descaling, and Passivation of Stainless Steel, Parts, Equipment, and Systems;
 AWS D1.1 - Structural Welding Code-Steel;
 AWS D10.10 - Recommended Practices for Local Heating of Welds in Piping and Tubing;
 NORSOK M-601 - Welding and Inspection of Piping.
 ABNT NBR 15475 Acesso por Corda – Qualificação e Certificação de pessoas
 ABNT NBR 15595 Acesso por Corda – Procedimento para aplicação do método

Atenção: No caso de incluir padrão Petrobras, consultar o gestor da informação quanto ao nível de proteção adequado. Documentos que os fornecedores não puderem ter acesso, não podem ser informados como necessários para a realização do escopo.

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado; espaçamento simples entre linhas). Usar negrito no nome de Norma ou Procedimento e o ano de edição, para termos em inglês usar itálico.

4 TERMOS DE DEFINIÇÕES (opcional)


Conteúdo:
 Inserir as definições necessárias para a compreensão de certos termos utilizados na especificação.

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado). Usar itálico no significado que estiver em inglês

Exemplo:

- COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE MATERIAL – CLM (RELEASE NOTE): Documento emitido pelo responsável pela inspeção de fabricação, atestando a conformidade do bem com a documentação contratual, permitindo a liberação do bem após cumpridos todos os eventos de inspeção assinalados no Plano de Inspeção e Testes como HP (Hold Point) ou WP (Witness Point);
- PT: Permissão de Trabalho - autorização dada por escrito, em documento próprio da Unidade Solicitante, que autoriza a execução dos serviços.

5 SIGLAS OU ABREVIATURAS (opcional)

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 5 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)			NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Conteúdo:

Inserir uma lista de símbolos e termos abreviados necessários para a compreensão da especificação técnica.

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado).

Usar itálico no significado que estiver em inglês

Exemplo:

CRA – *Corrosion Resistant Alloy*

BOP – *Blow Out Preventer*

PDG – *Permanent Downhole Gauge*

6 PRAZOS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços aqui descritos terão prazo de 1095 (mil e noventa e cinco) dias para serem executados, nas Plataformas P50, P52, P54, P55 e P62, podendo ser estendido por igual prazo e valor através de aditivo contratual, desde que haja interesse mútuo entre a PETROBRAS e a CONTRATADA, e esse prazo não ultrapasse aos 60 meses de execução, conforme Lei 13.303.

6.2 - Os serviços aqui descritos serão executados nas plataformas de exploração e produção estacionárias da Unidade Operações de Exploração e Produção do E&P, conforme subordinação de cada plataforma citada.

Atenção:


Na minuta contratual não deverá constar no objeto o local de prestação dos serviços, pois localidade se trata de escopo. As localidades deverão estar descritas em item apropriado na Especificação Técnica.

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado; espaçamento simples entre linhas).

7 ITENS DE SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá observar para a sua formação de preço todos os itens que compõem a prestação dos serviços, levando em consideração fatores futuros e atuais que podem trazer desequilíbrio financeiro, tais como: acordos coletivos de trabalho, inflação, riscos financeiros, riscos operacionais, mercado de trabalho, formação profissional, regime de trabalho, multas, impostos, encargos financeiros, lucro, despesas administrativas, serviços extras, horas extras, descontos e outros pontos importantes para formação do seu preço, ficando ciente que não poderá solicitar revisão de preços em decorrência de erros ou esquecimentos de lançamentos na sua demonstração de preço.

A mesma assumirá todos os custos apresentados, não cabendo solicitações de pleito e revisões financeiras nas fases de demonstração de preço e após assinatura do contrato por alegação descrito acima. Pleitos de reequilíbrio financeiro poderão ser solicitados conforme cláusulas descritas no instrumento contratual jurídico, desde que haja fato extraordinário e imprevisível procedentes da PETROBRAS, que altere realmente o equilíbrio da equação econômico financeiro original, causando excessiva onerosidade para CONTRATADA diminuindo a sua margem de lucro informada no DFP (Demonstração Formação de Preço) e demonstrada em planilha.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 6 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

São itens constantes na Planilha de Preços Unitários e suas linhas de serviço para medição:

- 4.1 – Serviços de caldeiraria industrial;
- 4.2 – Serviços de caldeiraria Alpinismo N1
- 4.3 – Serviços de caldeiraria Alpinismo N3
- 4.4 – Serviços de pintura industrial;
- 4.5 – Serviços de pintura Alpinismo N1
- 4.6 – Serviços de pintura Alpinismo N3
- 4.7 – Serviços de soldagem industrial;
- 4.8 – Serviços de soldagem Alpinismo N1;
- 4.9 – Serviços de Planejamento;
- 4.10 – Serviços de Supervisão Técnica;

ATENTAR À ESSAS REFERENCIAS 4.1 A 4.10. NÃO ENCONTREI RELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota: O quantitativo de profissionais para execução dos serviços do item 4, serão informados no Anexo-1B, "QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS". Esse quantitativo é meramente estimado, que serve como base de orçamento, podendo o efetivo informado na época de mobilização ser menor, ou maior ou com composição diferente.

7.1 – SERVIÇOS E TAREFAS DE CALDEIRARIA:

Serviços de caldeiraria serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 **JORNADA DE TRABALHO**).

7.1.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.


7.1.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com experiência em Caldeiraria industrial, de preferência que já trabalharam em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas industrial, como: siderúrgica, petroquímica, naval e fabricação de peças, poderão ser aceitos.


Nota: É importante que a CONTRATADA análise e avalie a experiência, a qualificação do profissional, questão psicológica, visto que o regime de trabalho Offshore as suas condições de trabalho são diferentes das demais, por isso que a empresa deve levar em consideração esses fatores na escolha dos profissionais. Em hipótese alguma a fiscalização contratual dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade exclusiva da contratada.


7.1.3 - Os Caldeireiros poderão atuar como auxiliares de pintura, quando houver alguma necessidade operacional em atividades de preservação e pintura emergencial, para isso, a empresa dará treinamento básico de Pintura Industrial de no mínimo de 8 horas, ministrado pela própria empresa ou empresa contratada para esse fim, para os profissionais de caldeiraria, para que possam atuar no auxílio dos profissionais de pintura, quando solicitado pela fiscalização a bordo, quando ocorrer uma necessidade operacional.


7.1.4 São serviços e tarefas de Caldeiraria:


- Utilizar EPI's e seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho.


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 7 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar serviços de fabricação, recuperação, pré-montagem de peças, equipamentos, estruturas metálicas e tubulações, desmontagem de peças, equipamentos sujeito a pressão, a partir de desenhos, croquis, amostras, esquemas e especificações de caldeiraria. ▪ Executar serviços de conformação a frio ou a quente de materiais metálicos. ▪ Executar desenvolvimento e planificação de peças. ▪ Executar cortes de materiais metálicos por diversos processos. ▪ Operar máquinas de caldeiraria e de oficinas de caldeiraria. ▪ Executar movimentação e/ou elevação de materiais, peças e equipamentos. ▪ Identificar materiais utilizados em caldeiraria. ▪ Executar operações de traçar, marcar, furar, cortar e desbastar. ▪ Utilizar ferramentas manuais de caldeiraria. ▪ Executar sempre que necessário, atividades outras complementares, facilitadoras ou fundamentais à execução de suas tarefas principais, desde que habilitado ▪ Executar serviços de conformação a frio ou a quente de materiais metálicos. ▪ Executar testes hidrostáticos ou pneumáticos em equipamentos e tubulações. ▪ Pontear peças através de processo de soldagem. ▪ Selecionar e utilizar ferramentas de acordo com os trabalhos a serem desenvolvidos. ▪ Executar testes hidrostáticos ou pneumáticos em equipamentos ▪ Pontear peças através de processo de soldagem. ▪ Executar sempre que necessário, atividades outras complementares, facilitadoras ou fundamentais à execução de suas tarefas principais, desde que habilitado. ▪ Conhecer e saber utilizar as ferramentas, podendo classificar e identificar as principais e suas características e acessórios, demonstrando sua utilização como: Chave de boca, estria, soquete, inglesa, spina (spindle), Torquímetro, Chave de impacto, Talhadeiras e punções, Chave de grifo, corrente ou cinta, Compasso interno e externo, Régua, esquadro, nível de bolha e transferidor, Martelos, marretas e cunhas, arco de serra, corta frio e flangeador, Lixadeiras, furadeiras e retíficas, Brocas, machos, extratores, tarrachas, alargador e desandador, Talhas e trefor, Canivete e saca gaxetas e Rebitador. ▪ Conhecer as máquinas e identificar as principais características e acessórios, demonstrando sua utilização, como: Calandra de chapas e perfis, Dobradeira, Guilhotina e tesouras combinadas, Rosqueadoras e bixeladeira, Prensas e macacos hidráulicos, Furadeiras radiais, de base magnética e de coluna, Máquinas de impacto, Mandrilhadoras, Serras e ponicorte, Conjunto oxiacetilênio, GLP e plasma. Esmeril de coluna, Morsa e Conjunto de bomba de teste. ▪ Conhecer materiais metálicos e não metálicos, podendo identificar e conhecer suas principais características: <ul style="list-style-type: none"> a) Metálicos: Aço carbono, liga e inox, Ferro fundido, Alumínio, Latão, Bronze e Cobre; b) Não Metálicos: Termo plástico, Borrachas, Papelão hidráulico, Teflon, Fibra de vidro; c) Com as seguintes formas de apresentação: Chapas, Elementos de ligação, Perfis, Barras, Conexões e Tubos ▪ Leitura e Interpretação de Desenhos Técnicos, segundo Normas ABNT <ul style="list-style-type: none"> a) Identificação de vistas. b) Identificação e leitura de cotas, símbolos e materiais c) Identificação de tolerância, demonstrando sua aplicação prática, na execução de peças de caldeiraria e tubulações 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 8 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Noções Básicas de Amarração e Movimentação de Cargas <ul style="list-style-type: none"> a) Sinalização de elevação e movimentação de cargas b) Operar tirfor, talhas e pontes manuais e elétricas c) Conhecimentos básicos de amarração de cargas ▪ Conhecimentos de traçagem, corte e conformação, métodos de traçagem, corte, desenvolvimento e conformação de peças, tais como: Virolas, Conformação de tubos à quente e à frio, Divisão de conferência e Suportes de tubulação e abraçadeiras ▪ Noções Básicas dos Processos de Soldagem e Corte <ul style="list-style-type: none"> a) Conhecimentos dos Processos de Soldagem: Oxi-Corte, Oxiacetilênico, Eletrodo revestido, Tig, e Mig/Mag b) Conhecimentos de Processos de Corte à Quente: Oxiacetilênico, Plasma, Eletrodo de carvão e Eletrodo de corte ▪ Desmontagem, Fabricação, Montagem de Tubulações e Acessórios <ul style="list-style-type: none"> a) Técnicas de montagem e desmontagem de tubulações e acessórios, como Alinhamento, Nivelamento, Acoplamento e Suportação. b) Métodos e técnicas de fabricação de trechos de tubulações c) Preparação de chanfros e roscas d) Tolerâncias dimensionais para fabricação e montagem de tubulação e) Fabricação de trechos de tubulação, a partir de isométricos f) Instalação de acessórios, tais como: Juntas, Válvulas, Filtros, Placas de orifício, Figura oito, Purgador, Drenos e Vent's ▪ Desmontagem, Fabricação, Recuperação, Montagem de Estruturas Metálicas e Equipamentos ▪ Técnicas de desmontagem, fabricação, recuperação, montagem de estruturas metálicas (ex: escalas, plataformas, chaparias) e equipamentos não sujeitos a pressão (tais como: tanques, silos, caçambas, moinhos, peneiras vibratórias e outros). ▪ Procedimentos de segurança <ul style="list-style-type: none"> a) Utilização e identificação de EPI's. b) Conhecimentos de procedimentos e/ou normas de segurança. ▪ Conhecimentos de Matemática: Quatro operações com números inteiros e decimais, Operações com frações próprias e impróprias, Raiz quadrada, Figuras geométricas, cálculo de área, perímetro e volume, Razões e proporções, Relações trigonométricas ▪ Conhecimentos de Metrologia <ul style="list-style-type: none"> a) Sistemas de unidade de medidas, de: Comprimento, Área, Volume, Massa, Tempo, Angular, Temperatura, Pressão, Força e Vazão b) Conversão de unidades, de: Comprimento, Força, Pressão e Temperatura c) Instrumentos de medição direta para: Medidas lineares: Régua, Vernier/nônio, Trena, Paquímetro; Medidas angulares: Transferidor, Goniômetro; Medidas de pressão Manômetro 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 9 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>7.1.5 - Além dos serviços e tarefas listados acima, outras são executados pelos profissionais de caldeiraria nas plataformas, que são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio de caldeiraria em abertura de bocas de visita e anulares; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição de bombas diversas; ▪ Apoio de caldeiraria para colocação, uso e retirada de talha e tifor; ▪ Apoio de caldeiraria para instalar e remover e reparar escada e guarda corpo; ▪ Apoio de caldeiraria para remover e instalar flange cego; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição de estojos com corte e solda; ▪ Apoio de caldeiraria para retirada de damper; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição de suportes; ▪ Apoio de caldeiraria para reparação estruturas de sustentação; ▪ Apoio de caldeiraria no raqueteamento e desraqueteamento de moto bomba; ▪ Apoio de caldeiraria para reparar suportes de luminárias; ▪ Apoio de caldeiraria para remoção e instalação de tela; ▪ Apoio de caldeiraria para abertura e fechamento de filtro; ▪ Apoio de caldeiraria para abertura e fechamento de bomba de incêndio; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição de juntas; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento em flange; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento em linha de tubulação que não sejam NR-13; ▪ Apoio de caldeiraria para instalação ou substituição de estojos de PSV; ▪ Apoio de caldeiraria para reaperto de conexões de guindaste; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de flange; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de suporte; ▪ Apoio de caldeiraria para reparo de suporte de calhas elétricas; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição e instalação de grade de piso com solda ou pino; ▪ Apoio de caldeiraria para abertura, limpeza e fechamento filtros da descarga das bombas de captação; ▪ Apoio de caldeiraria para troca de portas empenadas; ▪ Apoio de caldeiraria para limpeza de elementos filtrantes; ▪ Apoio de caldeiraria instalação de filtro da bomba; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de guarda corpo; ▪ Apoio de caldeiraria para instalar proteção mecânica; ▪ Apoio de caldeiraria para reparo de solda em suporte; ▪ Apoio de caldeiraria para instalação e retirada e fabricação de armários e prateleiras; ▪ Apoio de caldeiraria para instalação de medidor em linha FIT; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição de juntas de vedação; ▪ Apoio de caldeiraria do suporte do mangote de recebimento óleo; ▪ Apoio de caldeiraria para retirar / reparar / instalar berço de armazenamento; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de berço, carretel de ligação de cabo ótico; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento em tubulações e flanges que não sejam NR-13; ▪ Apoio de caldeiraria para fechamento caixa de mar de captação de água; ▪ Apoio de caldeiraria na instalação de porta de segurança; ▪ Apoio de caldeiraria para fechar elipse dos tanques void space; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de porta em áreas de armazenamento; ▪ Apoio de caldeiraria para retirada de equipamento; 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 10 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio de caldeiraria para confecção de calha de escoamento; ▪ Apoio de caldeiraria para executar 5S na sala de caldeiraria; ▪ Apoio de caldeiraria para desobstrução linha na casa de bombas; ▪ Apoio de caldeiraria para fixação de duto de ar; ▪ Apoio de caldeiraria para remover raquetes das linhas de sucção ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de olhais ▪ Apoio de caldeiraria para reparar chaparia com solda, oxi corte, lixadeira e ferramentas manuais; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento com a utilização de meia cana; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento de linha de água salgada para unidade refrigeração; ▪ Apoio de caldeiraria para abertura de linha obstruída do sistema de Sewage; ▪ Apoio de caldeiraria para sanar vazamento da bateria do Hirociclone ▪ Apoio de caldeiraria fabricação de braçadeira provisória para conter vazamento de água salgada; ▪ Apoio de caldeiraria fabricação de estojos 3/4 x 4" e 3x6 1/4" para substituição spools para sanar vazamento ; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricar escada de marinheiro; ▪ Apoio de caldeiraria para fabricação de rampa de acesso; ▪ Apoio de caldeiraria para substituição das membranas da URS (Unidade Remoção Sulfatos); ▪ Atuar no apoio de tratamento de corrosão e pintura, quando ocorrer uma situação emergencial que necessite efetivo maior que os profissionais de pintura a bordo. 			
<h2>7.2 – SERVIÇOS E TAREFAS DE PINTURA</h2> <p>Serviços de pintura serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 JORNADA DE TRABALHO).</p> <p>7.2.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.</p> <p>7.2.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com experiência em Pintura industrial, de preferência que já trabalharam em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas industrial, como: siderúrgica, petroquímica, naval e fabricação de peças, poderão ser aceitos.</p> <p>Nota: É importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, a qualificação do profissional, questão psicológica, visto que o regime de trabalho Offshore as suas condições de trabalho são diferentes das demais, por isso que a empresa deve levar em consideração esses fatores na escolha dos profissionais. Em hipótese alguma a fiscalização contratual dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade exclusiva da contratada.</p> <p>7.2.3 – Os pintores industriais poderão atuar como auxiliares de caldeiraria, quando houver alguma necessidade operacional, para isso, a empresa dará treinamento básico de Caldeiraria Industrial para os profissionais de pintura, assim terão a noção da função caldeiraria e poderão atuar como auxiliares dos profissionais de caldeiraria, quando solicitado pela fiscalização a bordo.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 11 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>7.2.4 - A Pintura de manutenção deve ser de acordo com procedimento elaborado e qualificado pela contratada por inspetor de pintura, conforme esquema de pintura definido no item 5.3 da norma Petrobras N-1374 revisão G.</p> <p>7.2.5 - Deverão ser observadas as exigências de segurança previstas nas instruções dos fabricantes de tintas e solventes.</p> <p>7.2.6 - A CONTRATADA deverá vedar todos os escalopes ou frestas das estruturas metálicas com massa Epóxi para evitar corrosão, exceto quando funcionarem como abertura para escoamento de água.</p> <p>7.2.7 - Os procedimentos de aplicação de esquema de pintura externa em tubulação deverão contemplar a pintura de identificação de tubulações, de acordo com as normas aplicáveis.</p> <p>7.2.8 - A aplicação de pintura da primeira demão de acabamento deverá ser de tonalidade diferente da segunda demão, que deverá ser com a cor correspondente ao equipamento seguindo as diretrizes da norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - e a norma PETROBRAS correspondente.</p> <p>7.2.9 - Os esquemas de pintura deverão obedecer aos Padrões da PETROBRAS. A CONTRATADA, antes do início dos trabalhos a bordo das plataformas, deverá apresentar todos os procedimentos de execução dos serviços para aprovação da PETROBRAS.</p> <p>7.2.10 - Nos degraus das escadas tipo marinheiro, deverão ser aplicadas, sobre a pintura das canaletas, antiderrapantes à base de resina de poliéster com fibra de vidro e acabamento com granito e coladas com adesivo de poliuretano, atendendo a ET (Especificação Técnica) PETROBRAS para Tecnologias Alternativas.</p> <p>7.2.11 - Nos serviços de preparação de superfície, estão inclusos os serviços de movimentação, tratamento mecânico, limpeza conforme normas, secagem, liberação da segurança e/ou operação.</p> <p>7.2.12 - Nos serviços de pintura também estão inclusos os serviços de movimentação, lixamento, limpeza conforme normas, liberação da segurança e/ou operação, identificação e preservação pós-pintura.</p> <p>7.2.13 - A CONTRATADA deverá dispor em sua equipe de pintura, profissionais com conhecimento da atividade de pintura de letras e números (letrista).</p> <p>7.2.14 - Lavar superfícies metálicas ("adoçamento") expostas à atmosfera salina.</p> <p>7.2.15 - Reparar danos em pintura (danos sem corrosão, com corrosão leve ou com corrosão moderada): caixas de passagem, escadas, estruturas, guarda-corpos, pisos, postes, suportes.</p> <p>7.2.16 - Fixar partes soltas com uso de abraçadeiras plástica, chave de fenda ou chave de boca regulável.</p> <p>7.2.17 - Tratar conexões de aterramento, com auxílio de escova de aço e aplicar cera Almon após tratamento.</p> <p>7.2.18 - Tratar hastes de válvulas manuais, removendo corrosão e incrustações e aplicando graxa NEO SC2 (Lubrax) com auxílio de um pincel.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 12 de 49
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

7.2.19 - Tratar elementos de fixação dos flanges (estojos e porcas).

7.2.20 - Remover a oleosidade dos estojos e porcas e aplicar cera Almon, caso necessário.

7.2.21 - Trocar ou instalar manta de proteção VCI, de fornecimento PETROBRAS ou da CONTRATADA, nas uniões flangeadas, caso necessário ou outros produtos de preservação como silicone, desde que treinados para aplicação desses produtos, que pode ser por profissional da PETROBRAS ou da empresa fornecedora do produto.

7.2.22 – A CONTRATADA deverá ter na equipe profissionais que executem pintura automotiva industrial conhecimento e habilidade com trabalhos em funilaria e pintura e reparo de fibra de vidro, fio rover, gel coat pintura de lanchas e baleeiras.

7.2.23 – Os Pintores poderão atuar como “AUXILIARES DE CALDEIRARIA”, quando houver alguma necessidade operacional em atividades de Caldeiraria, para isso, a empresa dará treinamento básico de Caldeiraria Industrial de no mínimo 40 horas, que pode ser ministrado pela própria empresa ou empresa contratada para esse fim, para os profissionais de pintura possam atuar no auxílio dos profissionais de caldeiraria, quando solicitado pela fiscalização a bordo, quando ocorrer uma necessidade operacional.

7.3 - SERVIÇOS & TAREFAS DE SOLDAGEM

Serviços de Soldagem serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 **JORNADA DE TRABALHO**).


7.3.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.


7.3.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com experiência em Soldagem e possuírem a qualificação conforme tipo de solda solicitado, de preferência que já trabalharam em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas industrial, como: siderúrgica, petroquímica, naval e fabricação de peças, poderão ser aceitos.


Nota: É importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, a qualificação do profissional, questão psicológica, visto que o regime de trabalho Offshore as suas condições de trabalho são diferentes das demais, por isso que a empresa deve levar em consideração esses fatores na escolha dos profissionais. Em hipótese alguma a fiscalização contratual dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade exclusiva da contratada.


7.3.3 – Os soldadores poderão atuar como auxiliares de caldeiraria, quando houver alguma necessidade operacional, para isso, a empresa dará treinamento básico de Caldeiraria Industrial para os profissionais de soldagem, dessa forma terão a noção da função caldeiraria, assim poderão atuar como auxiliares dos profissionais de caldeiraria, quando solicitado pela fiscalização a bordo.


7.3.4 - Apresentar, antes da execução do serviço, os procedimentos de soldagem, qualificados e certificados por Inspetor de Soldagem Nível 2, certificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em Soldagem – FBTS, na Norma principal aplicável ao serviço, para validação da Fiscalização PETROBRAS.


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.	
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 13 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)	
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET	
<p>7.3.5 - Deverá dispor de sistemas informatizados de controle e qualificação de soldadores e de juntas soldadas e controle de calibração de instrumentos.</p> <p>7.3.6 - Os procedimentos de soldagem pré-qualificados, segundo a Norma AWS D1.1, não serão aceitos pela PETROBRAS. Os procedimentos deverão ser qualificados pela CONTRATADA, de acordo com a Norma PETROBRAS N-133 e Norma de fabricação aplicável.</p> <p>7.3.7 - Quando da ocorrência de reparos de solda em linhas de óleo e gás de aço carbono comum, os resultados dos ensaios não destrutivos das soldas reparadas devem ser entregues à Fiscalização PETROBRAS.</p> <p>7.3.8 - Os profissionais de execução devem dispor, para uso no campo, dos documentos de instrução de execução e inspeção de soldagem e relação de soldadores e operadores de soldagem qualificados, devidamente atualizados conforme a Norma N-2301.</p> <p>7.3.9 - Os consumíveis devem estar acompanhados dos certificados de qualidade do fabricante, de acordo com a especificação correspondente e tipo de serviço.</p> <p>7.3.10 - Antes do início de qualquer soldagem, a CONTRATADA deverá contar com a instrução de execução e inspeção de soldagem (IEIS) de acordo com a especificação da Norma N-2301.</p> <p>7.3.11 - Nas IEIS para as soldas em ângulo de tubulação cujo produto seja gás, óleo ou injeção de produtos químicos, as soldas deverão ser feitas com duas camadas e com inspeção visual e LP na raiz e acabamento, devidamente registradas em relatórios apropriados.</p> <p>7.3.12 - A CONTRATADA deverá fornecer por plataforma, em quantidades suficientes para a plena realização dos serviços: esmerilhadeiras com sistema de freio, conjunto oxicorte, lixadeiras pneumáticas, furadeiras, retifica elétrica, retifica pneumática, cilindros de gases (argônio, acetileno e oxigênio).</p> <p>7.3.13 - A CONTRATADA deverá fornecer por plataforma, em quantidades compatíveis com os serviços: máquina de solda elétrica (Eletrodo revestido), picadeira para solda, cabos para máquina de solda, fornos estufa para solda, manta para conter fagulhas e borras incandescentes.</p> <p>7.3.14 – Os Soldadores poderão atuar como auxiliares de caldeiraria, quando necessário, nas atividades de caldeiraria, para isso, a empresa dará treinamento básico de caldeiraria para os profissionais de soldagem, para que possam atuar no auxílio dos profissionais de caldeiraria.</p> <p>7.3.15 - As paralisações devido à falta de materiais consumíveis ou de aplicação nos serviços de soldagem, pela falta de gerenciamento de estoque da CONTRATADA, dará ensejo à Petrobras a cobrança de multas conforme estipulado na cláusula contratual específica.</p> <p>7.3.16 – Alguns soldadores deverão ter qualificação em solda de alumínio, nas plataformas onde o casario foi construído em Alumínio, P51 e P56, podendo ser solicitado para outra plataforma.</p> <p>7.3.17 - Não serão permitidas soldas em aços super duplex.</p> <p>7.3.18 – Além das tarefas acima realizadas pelos soldadores, incluem como tarefas também:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Examinar a ordem de serviço, analisando processo de preparação, de escalonamento e de precauções, para seguir o roteiro do trabalho. ▪ Examinar as peças a serem soldadas, consultando desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho; prepara as partes por onde vão ser soldadas 					


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 14 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>as peças, chanfrando-as, limpando-as, removendo gorduras e óxidos e posicioná-las corretamente, para obter uma solda perfeita, para garantir a segurança da soldagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos. ▪ Pode dar acabamento à peça, limando-a, esmerilando-a ou lixando-a. ▪ Pode marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador ou por meio de maçarico. Pode especializar-se na soldagem de determinados materiais ou com um tipo especial de gás e ser designado de acordo com a especialização. ▪ Pode determinar a necessidade de pré-aquecimento aos materiais, analisando o grau de acabamento, tipo de metal de base, para evitar a formação de uma parte fragilizada ou deformações. ▪ Pode armazenar eletrodos em estufas, na temperatura e tempo de permanência adequadas, usando sua melhor conservação. ▪ Preparar o equipamento de soldagem, verificando e regulando a pressão dos gases, ligando mangueiras, escolhendo e montando os bicos de gás, para possibilitar a formação da chama; acende e regula a chama, ajustando as válvulas de saída dos gases, para dar-lhe as características requeridas; solda as peças, aquecendo-as com maçarico até começarem a fundir-se proveniente de uma vareta e, se necessário, outros materiais para formar o cordão de solda. ▪ Selecionar o eletrodo adequado e o coloca no porta-eletrodo, fixando-o e ajustando convenientemente o conector do fio-terra, para possibilitar a soldagem; põe a máquina em ponto de soldagem, ligando-a, regulando a amperagem e voltagem, para fornecer a energia adequada à soldagem; ▪ Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico e deslocando-o convenientemente ao longo da linha de junção, para constituir o cordão de soldagem ▪ Limpar as partes das peças a serem unidas, utilizando escovas de aço, ou solução química apropriada, para garantir uma soldagem correta, pode limpar e polir as partes soldadas, alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeriladora ou outro meio, para dar acabamento ao trabalho de soldagem. ▪ Recobrir as peças com fundente, espalhando-o nas partes a serem unidas, para facilitar a soldagem; aquecer o ferro de soldar, utilizando chama de maçarico de oxigás ou de lamparina ou ferro de soldar elétrico, para possibilitar a fusão do metal de soldagem. ▪ Equipar o maçarico de corte, montando no punho do maçarico o bico escolhido, para executar o corte traçado. ▪ Acender e regular o maçarico, ajustando a chama por meio das válvulas de comando, para adequar a chama ao corte a ser executado. ▪ Cortar o metal, dirigindo, à mão, a chama do maçarico pela linha de traçagem, fundindo em duas partes o material metálico, para desdobrar uma peça ou desmontar estruturas metálicas. <p>7.4 – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO:</p> <p>Serviços de Planejamento e delineamento serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da</p>			


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 15 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 JORNADA DE TRABALHO).</p> <p>7.4.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.</p> <p>7.4.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com experiência em planejamento e delineamento, de preferência que já trabalharam em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em área industrial, como: siderúrgica, petroquímica, naval e fabricação de peças, poderão ser aceitos. Nota: É importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, a qualificação do profissional, questão psicológica, visto que o regime de trabalho Offshore as suas condições de trabalho são diferentes das demais, por isso que a empresa deve levar em consideração esses fatores na escolha dos profissionais. Em hipótese alguma a fiscalização contratual dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade exclusiva da contratada.</p> <p>7.4.3 – Além dos serviços de Delineamento para execução dos serviços, atuaram realizando as tarefas de planejamento no SAP ECC, na abertura de Notas de Manutenção, abertura de ordens, fazer o controle dessas notas e ordens, fazer o fechamento delas, emitir relatórios vinculados aos serviços executados para o contrato utilizando o SAP ECC, para isso será dado perfil pela plataforma ou pela fiscalização administrativa.</p> <p>7.4.4 - Fazer o delineamento de caldeiraria (tubulações e estruturas), fazendo a estratificação de componentes, ferramental, equipamentos e materiais para intervenções a serem realizadas.</p> <p>7.4.5 – Realizar cálculo de materiais que serão consumidos, observando as unidades de medida para o referido material.</p> <p>7.4.6 – Elaborar cronograma, histograma e book, bem como acompanhamento das obras e avanço do planejamento proposto, além de realizar tarefas no APLAT.</p> <p>7.4.7 – Gerar relatórios diários e programação de serviço com as permissões de trabalho pertinentes para a equipe.</p> <p>7.4.8 – Fazer o levantamento do material que seja necessário ser solicitado para reposição de estoque, gerando planilha de solicitação que deve ser assinada pela fiscalização de bordo e depois encaminhada para a fiscalização administrativa.</p> <p>7.4.9 – Elaborar desenho e peças idênticas de estrutura metálica e de tubulação naval e industrial existentes na área, além de realizar o planejamento para execução de construção de peças, remoção e instalação.</p> <p>7.4.10 – Além das tarefas acima mencionadas, outras tarefas que poderão ser executadas pelo Delineador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Delineamentos de processos de fabricação e serviços; ▪ Desenvolvimento de gabaritos e dispositivos visando qualidade, custo e produtividade; ▪ Plano de delineamento com uso de tabelas e registros de dados visando padronização. ▪ Conceitos e procedimentos de Qualidade; Componentes de Qualidade; 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 16 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Princípios de Gestão da Qualidade: satisfação do cliente, participação, melhoria Contínua, abordagem do processo, benefícios mútuos, controle de produto não-conforme, produtividade e rastreabilidade; sistema de Gestão da Qualidade. ▪ Representação técnica; desenho em forma de croqui; ▪ Elaboração de desenhos isométricos; ▪ Normas Técnicas; Interpretação de: Planta de Tubulação, Elementos e Características, Simbologia, Identificação de Linhas, Cota, Detalhes (Vista, Seção e Corte); Desenho de Estrutura Metálica; Elementos e Características, Sistema de Contagem, Detalhes (Vista, Seção e Corte). ▪ Estudo sobre Instruções detalhadas para Trabalhos em série; ▪ Análise de operações; processo de fabricação, montagem, desmontagem e movimentação; ▪ Princípios gerais de análise dos Trabalhos; Fluxo de Processo (Fluxograma); ▪ Métodos para medir o tempo; tempo padrão e tempos pré-determinados; ▪ Procedimentos para elaboração de um estudo de tempos; <p>7.5 – SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE ESCALADA N1 PARA AS TAREFAS DE CALDEIRARIA, PINTURA, SOLDAGEM E SUPERVISÃO TÉCNICA.</p> <p>Serviços de execução de escalada serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3.</p> <p>7.5.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.</p> <p>7.5.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com a qualificação de Alpinista industrial N1, com experiência em serviços em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas: industrial, siderúrgica, petroquímica, poderão também ser aceitos.</p> <p>Nota: Não colocamos o tempo de experiência, mas é importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, qualificação do profissional, questão psicológica, visto que área Offshore as condições de trabalho são diferenciadas das demais e em hipótese alguma a fiscalização contratual não dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade com a contratada.</p> <p>7.5.3 – Os profissionais que vão executar esses serviços são os profissionais constantes dos itens 5.1 e 5.2, que possuem a qualificação de alpinista escalador N1, conforme norma NBR 15.475, cuja certificação deve ser emitida por entidades certificadas pelo INMETRO, que são: IRATA BRASIL, ABENDI e ANEAC.</p> <p>7.5.6 – Para a realização desses serviços, os profissionais devem contar com todos os EPIs necessários e os equipamentos. As cordas devem atender a norma ABNT NBR 15986 e os equipamentos auxiliares devem atender a NR6, conforme Norma de fabricação de cada item e todos os itens devem ter certificados.</p> <p>7.5.7 - Para execução dos serviços a equipe que vai realizar e supervisionar os serviços por corda, devem atender a norma ABNT NBR 15595 Acesso por corda – procedimento para aplicação do método.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 17 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27) LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>7.5.8 – Para execução dos serviços por acesso por corda, a contratada poderá utilizar profissional com a certificação de Alpinista N2 em substituição ao profissional Alpinista N1, ficando vedado a substituição ao alpinista N3.</p> <p>7.5.9 – Os profissionais de escalada N1 quando não tiverem executando serviços de escalada, deveram executar serviços normais dos profissionais em referência dos itens 7.1 e 7.2.</p> <p>7.6 – SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE ESCALADA N3:</p> <p>Serviços de execução de escalada serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 (JORNADA DE TRABALHO).</p> <p>7.6.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.</p> <p>7.6.2 - Os profissionais que vão executar esses serviços são os profissionais constantes dos itens 7.1 e 7.2, com a qualificação de Alpinista industrial N3, conforme norma NBR 15.475, cuja certificação deve ser emitida por entidades certificadas pelo INMETRO, atualmente são: IRATA BRASIL, ABENDI e ANEAC com experiência em serviços em área offshore. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas: industrial, siderúrgica, petroquímica, poderão também ser aceitos.</p> <p>Nota: Não colocamos o tempo de experiência, mas é importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, qualificação do profissional, questão psicológica, visto que área Offshore as condições de trabalho são diferenciadas das demais e em hipótese alguma a fiscalização contratual não dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade com a contratada.</p> <p>7.6.3 – Os profissionais de alpinismo N3 poderão a vir a compor a equipe de resgate da plataforma para resgate de escalada ou de espaço confinado, caso seja solicitado pela área de segurança da plataforma.</p> <p>7.6.5 – Para a realização desses serviços, os profissionais devem contar com todos os EPIs necessários e os equipamentos. As cordas devem atender a norma ABNT NBR 15986 e os equipamentos auxiliares devem atender a NR6, conforme norma de fabricação de cada item e os mesmos devem ser certificados.</p> <p>7.6.7 – Os profissionais de escalada N3 quando não tiverem executando serviços de escalada, deveram executar serviços normais dos profissionais em referência dos itens 5.1 e 5.2.</p> <p>7.6.8 – Solicitar abertura de permissões de trabalho na execução serviços de escalada ou de espaço confinado, quando realizado pela equipe da contratada.</p> <p>7.7 – SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA:</p> <p>Serviços de supervisão técnica serão realizados dentro do regime de horário estabelecido, conforme natureza do serviço offshore, podendo esse horário, dependendo da situação operacional, ser estendido em decorrência de serviços extraordinários, conforme descrito no item 9.3 JORNADA DE TRABALHO .</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 18 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>7.7.1 - Todos os serviços devem respeitar as condições de segurança de sua execução, serem realizados por permissões de trabalho, observando normas, padrões, manual do fabricante se houver e também observando a qualificação profissional do executor.</p> <p>7.7.2 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com a qualificação de inspeção de soldagem N1, qualificados no Sistema Nacional de Qualificação e Certificação – SNQC, com experiência em serviços em área offshore e curso de inspeção básico de pintura. Caso o profissional não possua experiência offshore, mas tenha boa experiência em áreas: industrial, siderúrgica, petroquímica, poderão também ser aceitos. Nota: Não colocamos o tempo de experiência, mas é importante que a CONTRATADA analise e avalie a experiência, qualificação do profissional, questão psicológica, visto que área Offshore as condições de trabalho são diferenciadas das demais e em hipótese alguma a fiscalização contratual não dará aceite para contratar um ou outro profissional, ficando essa responsabilidade com a contratada.</p> <p>7.7.3 - Os profissionais que estão vinculados a esse serviço, devem ser profissionais com a qualificação de inspeção de soldagem N1, qualificados no Sistema Nacional de Qualificação e Certificação – SNQC, com experiência em serviços em área offshore</p> <p>7.7.4 – Os profissionais também devem possuir curso para qualificação de Inspetor de Pintura Industrial, para zelar pelas ações de prevenção e detecção de defeitos de pintura industrial, caso o profissional não tenha essa qualificação para o início a empresa terá prazo de 6 meses para realizar o treinamento do profissional em órgãos que fornecem esse curso. Esses cursos são de responsabilidade da contratada.</p> <p>7.7.5 – Os profissionais devem possuir conhecimentos teóricos e práticos quanto ao manuseio de documentos técnicos, aplicação de procedimentos de soldagem, acompanhamento de soldadores em tarefas diárias ou na confecção de corpos-de-prova para a qualificação de procedimentos de soldagem, bem como, as demais atribuições descritas na norma NBR-14842.</p> <p>7.7.6 – Os profissionais que vão executar esses serviços são os profissionais constantes capacitados para realizar tais serviços conforme a sua capacitação como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhamento e inspeção de soldagem, inspeção visual e LP (líquido penetrante) em tubulações de aço carbono, aço liga, acompanhamento no tratamento térmico de aços liga, inspeção de estruturas e equipamentos em geral; ▪ Acompanhamento de qualificação de procedimentos dos soldadores. ▪ Verificar se os procedimentos foram qualificados e certificados e planejados para a determinada situação de execução ▪ Definir o tipo, quantidade e fases de execução de chapas de teste, acompanhar a execução e conformidade com a quantidade especificada; ▪ Verificar e analisar os resultados dos ensaios não-destrutivos; ▪ Verificar a conformidade e testemunhar as condições de preparação dos corpos-de-prova e a execução dos ensaios mecânicos de tração, fratura (nick-break), queda livre de peso, impacto, dureza e dobramento; ▪ Determinar a dureza por meio de medidores portáteis; ▪ Validar os resultados dos ensaios mecânicos, em comparação com as normas técnicas; ▪ Emitir laudos dos corpos-de-prova preparados por ensaios macrográficos; ▪ Aprovar a qualificação e emitir o seu registro; ▪ Verificar se somente soldadores/operadores de soldagem qualificados e certificados estão sendo utilizados, se a qualificação desses os autoriza a executar o serviço e se não expirou o prazo de validade da qualificação, de acordo com instruções ou documentos de registro; 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 19 de 49
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificar a atuação dos soldadores/operadores de soldagem na execução dos serviços e solicitar, quando necessário, nova qualificação. ▪ Verificar, por comparação entre marcações no material e documentos aplicáveis, se o material de base é o especificado; ▪ Conhecer e interpretar os documentos técnicos (EPS, RQPS, IEIS, CQS, RSQ); ▪ Verificar, por comparação entre certificados da qualidade de material e os requisitos das normas e especificações técnicas de produto, se o material de base é o especificado; ▪ Verificar, por comparação entre marcações e documentos aplicáveis, ensaio visual e controle dimensional, se o consumível é o especificado e encontra-se em condições de uso; ▪ Verificar, por comparação entre certificados da qualidade de material e os requisitos das normas e especificações técnicas de produto, se o consumível está correto; ▪ Verificar se o armazenamento, manuseio, ressecagem e manutenção da ressecagem do consumível estão corretos, de acordo com as instruções do fabricante do consumível ou outros documentos aplicáveis. ▪ Inspecionar os serviços de pintura analisando qual tipo de técnica que será usada para remoção de corrosão. ▪ Supervisionar os serviços de pintura executado pelos profissionais da contratada, avaliando se os procedimentos de integridade foram realizados conforme padrão de Petrobras e orientações do fabricante de tintas. ▪ Supervisionar toda a equipe a bordo, distribuindo os serviços e acompanhamento dos mesmos através dos planejamentos realizados. ▪ Orientar a equipe quanto aos aspectos de segurança na execução dos serviços, conforme normas. ▪ Solicitar aberturas permissão de trabalho da equipe. ▪ Assinar os RDOs (Relatório Diária de Ocorrência) junto ao Fiscais a Bordo, conforme A.S. ▪ Ser o representante da Contratada a Bordo, respondendo pela execução dos serviços, acompanhamento do planejamento e auxiliando os COMANS no planejamento e execução dos mesmos. ▪ Atuar como orientador de segurança da contratada, fazendo os Diálogos Segurança e Programas de SMS da contratadas. ▪ Indicar Análise da necessidade de aplicação de técnicas de inspeção: Ensaios Destrutivos (Dureza, Tração, Charpy, TH, Pneumático); Ensaios Não Destrutivos (Visual, LP, PM, RX e US); que serão realizados pela PETROBRAS através de Contratos próprios, exceto LP, Visual que pode ser feito pelo próprio Supervisor técnico. <p>7.7.7 – Esse profissional deve ter a capacitação em escalada N1 para inspeção visual para acompanhamento de procedimento de execução de solda em altura, ficando a empresa responsável pela sua requalificação durante a execução do contrato.</p> <p>7.7.8 – Os serviços realizados pelo supervisor técnico serão pagos através de diária de serviço, pelos dias que ficar embarcado prestando serviço, os mesmos devem ser registrados via RDO e emitir relatório de inspeção, informando sobre: o tipo de inspeção, local, técnica que foi inspecionada, procedimentos de solda utilizados, data, foto do local, e outras informações que podem ser consolidadas com a fiscalização contratual.</p>				

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 20 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

7.7.9 - Solicitar abertura de permissões de trabalho na execução serviços da equipe, exceto para serviços de escalada ou de espaço confinado, que serão solicitados pelo supervisor de escalada..

Atenção: Pode ser necessário enunciar a(s) função(ões), mesmo que esta(s) seja(m) evidente(s) para o elaborador.

Recomenda-se que a descrição dos serviços procure definir com a maior precisão possível as atribuições da contratada e da PETROBRAS, de forma que as empresas proponentes do processo de contratação possam entender suas responsabilidades, bem como o volume e complexidade das suas atribuições.

Deve-se evitar a subjetividade e a atribuição excessiva de riscos aos fornecedores. Tal orientação tem como objetivo a correta formação de preços, a redução de dúvidas durante o processo de contratação e a redução de divergências de entendimento entre contratante e contratada durante a execução do contrato.

Recomenda-se, ainda, que as especificações permitam aos fornecedores a implementação de métodos/ferramentas que venham a incrementar a produtividade do contrato.

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

Usar itens e subitens caso haja necessidade.

Os tópicos deverão ser numerados, preferencialmente conforme a PPU. Se não for possível, indicar o item da PPU correspondente.

8 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES


8.1 - Para uso do seu preposto a bordo, a CONTRATADA poderá disponibilizar Notebook e pen-drive 4GB para emissão de seu RDO, caso haja dificuldade na emissão do documento na plataforma em decorrência de restrição de recurso de informática na Plataforma. Para previsão de custo a CONTRATADA deve orçar no seu DFP (demonstração de formação de preço) 1 (um) notebook para cada plataforma, caso necessite desse recurso a bordo.

8.2 - Todos os custos relativos aos treinamentos de qualificação ou requalificação dos profissionais exigidos por NR(Normas regulamentadoras – Ministério Trabalho), exames médicos periódicos ou de reavaliação de saúde, CBSP (Certificado Básico Segurança de Plataforma), certificações e calibrações de equipamentos e ferramentas, vacinas, transporte de material até o porto, traslado dos profissionais até o aeroporto, hotéis ou pousadas, EPIs, além de outros custos que auxiliem na execução do contrato pela contratada, devem ser previstos em seu DFP.

8.3 - Em situações especiais, a fiscalização da Petrobras poderá solicitar a redução temporária da equipe regularmente embarcada, podendo a CONTRATADA redirecionar esses profissionais para outras plataformas sem a necessidade de nova A.S (autorização de serviços).

8.4 - A fiscalização da Petrobras poderá solicitar acréscimo temporário da equipe embarcada, os quais serão caracterizados como serviços adicionais e/ou eventuais, essas solicitações deverão ser feitas pela gerência da plataforma através de Documento Interno Petrobras (DIP) para gerência do Contrato, para emissão de nova A.S.

8.5 - Estes profissionais deverão também obedecer às exigências de qualificação do contrato.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 21 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

8.6 - A Contratada deverá atender a demanda de serviços adicionais e/ou eventuais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos às solicitações da Petrobras registradas em A.S (Autorização Serviços).

8.7 - O preposto da contratada será o responsável pela emissão do RDO e bem como sua assinatura, para isso, cada profissional denominado preposto, deverá ter um carimbo, onde identifica seu nome e função a bordo e matrícula da empresa. Esse profissional será o Supervisor Técnico e caso não esteja embarcado, a empresa poderá designar outro profissional da equipe como representante da empresa.

8.8 – O preposto a bordo será responsável pela distribuição dos serviços junto aos demais profissionais da CONTRATADA, realizar o DSMS e orientar quanto ao cumprimento dos requisitos de SMS e segurança patrimonial da PETROBRAS nas plataformas.

8.9 – O preposto deve relatar à fiscalização da Petrobras as ocorrências de anomalias que afetem a integridade da segurança, meio ambiente, saúde e operação da Plataforma, além de afetar os demais Profissionais da CONTRATADA.

8.10 - Cabe a Contratada executar a manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos e ferramentas, além de manter em dia as certificações de eslingas e equipamentos de movimentação de carga próprios da contratada e equipamentos que necessitem de calibração, evitando que esses prazos impeçam a utilização dos equipamentos ou ferramentas.

8.11 - A Contratada deverá dispor de um inspetor de solda N2. O seu custo deverá ser rateado pelos demais itens de PPU, não vinculado somente a emissão de EIES de preferência seja profissional da própria empresa, que é o responsável pelas requalificações dos soldadores.

8.12 – Para os profissionais com a qualificação de escalada a empresa deve ter coletes salvavidas classe IV pra soldadores e vertical completo para equipe de pintura e caldeiraria, correspondente ao número de profissionais que executam serviço a bordo.

8.13 – Para os profissionais de Pintura a contratada deverá prever maior número de macacões para troca durante o ano, em decorrência de contato com tinta e solvente, que podem inviabilizar a proteção do tecido.

8.14 – Poderá ser solicitado futuramente para a CONTRATADA, emitir documentos fiscais, comunicações através de certificado Digital, a empresa deve prever esse custo.


8.15 – Não fazem da execução de serviços pela CONTRATADA, trepanação e HTM;

8.16 – Demais situações que não estejam descritas na especificação, poderão ser acordadas com a GERÊNCIA DO CONTRATO, através de CARTA NUMERADA, ATA DE REUNIÃO que poderão ser transformadas em ADITIVO, conforme avaliação feita pela GERÊNCIA DO CONTRATO.

Conteúdo:

Descrições complementares, de preferência que se apliquem a todos os itens descritos no tópico anterior. Este elemento estabelece os requisitos mínimos de qualidade e aspectos de confiabilidade

Formatação: (Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 22 de 49	
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Os itens (tópicos) deverão ser numerados. Ao criar subitens, numerar somente quando houver mais de um subitem.

9 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

9.1) Descrições de qualificações & treinamentos:

9.1.1 - A CONTRATADA deverá observar os requisitos profissionais para atendimento do contrato. Não serão admitidos em hipótese alguma à falta desses requisitos, ou solicitações de flexibilização de enquadramento, ou prorrogações de prazo de formação. Caso a mesma não atenda aos requisitos mencionados, sofrerá as penalidades previstas no instrumento contratual.

9.1.2 - Todos profissionais devem possuir curso de requisitante de PT (permissão para Trabalho) das plataformas onde serão prestados os serviços. Para emissão da carteirinha, a empresa deve encaminhar termo de solicitação de treinamento de requisitante de PT, que deve ser carimbado e rubricado pela fiscalização contratual, com apresentação de uma foto 3x4 colorida atualizada, que pode ser digitalizada, para ser encaminhada para técnico de segurança a bordo, que vai ministrar o treinamento a bordo da plataforma e após treinamento, será emitida a sua carteira de solicitante de PT.

9.1.3 - Todos os profissionais que prestarão serviços a bordo das plataformas, deverão ser treinados para atender a NR-33, Trabalho em espaço confinado, curso básico de 16 horas e incluindo suas renovações conforme norma, caso já tenham feito o curso básico de 16 horas, exceto para os profissionais que fazem supervisão de alpinismo N3, que devem apresentar o curso de 40 horas que é de SUPERVISÃO DE ENTRADA.


9.1.4 – Todos profissionais executantes devem ter curso na NR-34, curso de supervisão de trabalho a quente. Para os caldeiros, soldadores e supervisor técnico, NR-34 curso de segurança de trabalho em solda e maçarico. Os profissionais de pintura, caldeiraria e supervisor técnico, NR-34 curso de segurança para trabalhos de pintura.


9.1.5 - Todos os profissionais que irão prestar serviço na plataforma deverão ser treinados para atender a NR-35, trabalho em altura, curso básico de 8 horas e incluindo suas renovações conforme norma, exceto para os profissionais alpinista, devido a sua qualificação já possuem os treinamentos.


6.1.6 - Para os profissionais que irão atuar como executores e supervisor de escalada deverão atender a norma NR-35, trabalho em altura. Deverão ter os cursos de alpinista escalador conforme norma NBR 15.475, cuja certificação deve ser emitida por entidades certificadas pelo INMETRO, que são: IRATA BRASIL, ABENDI e ANEAC.

9.1.7 - Para os profissionais que irão atuar como executante de escalada, a fiscalização aceitará o profissional que tenha certificação nível 2 de alpinismo industrial em substituição do nível 1, sendo que a PETROBRAS vai remunerar a CONTRATADA como serviço execução de escalada. Da mesma forma, não aceitará em hipótese alguma, profissional nível 2 substituindo nível 3 para o serviço de supervisão de escalada.

9.1.8 - Todos os profissionais devem ter o curso de CBSP (Curso Básico de Segurança em Plataforma), e deverão apresentar os certificados com o carimbo e assinatura da Capitania dos Portos como comprovação de homologação do certificado do profissional. Não serão aceitas carteirinhas de CBSP como comprovação, mas o próprio certificado homologado pela Marinha do Brasil. Caso o profissional não tenha o certificado em mãos, a CONTRATADA poderá

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 23 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>apresentar a declaração da entidade autorizada pela Marinha do Brasil para emissão do certificado, informando que o profissional realizou o treinamento em suas instalações, informando data de realização do treinamento e informando se o certificado ou a 2ª via do certificado está em fase de homologação pela Capitania dos Portos responsável.</p> <p>Nota: Os treinamentos de reciclagem de 40 horas do CBSP são de responsabilidade da contratada, caso o certificado do profissional vença antes do término do contrato.</p> <p>9.1.9 - Todos os profissionais de Caldeiraria Industrial, Caldeireiro Alpinista N1, Pintura industrial, Pintura Alpinista N1, Soldador Industrial e Soldador Alpinista N1 o curso CACI (Curso Avançado de Combate a Incêndio), os profissionais antes de embarcar deverão ter essa certificação. Esses treinamentos são de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum reembolso por parte da PETROBRAS.</p> <p>9.1.10 – O Supervisor Técnico necessita ter o treinamento de CESS e CERR, Curso de embarcação de salvamento e salvatagem e Curso de embarcação rápida de resgate. Caso o técnico não possua esse treinamento, a contratada terá prazo de seis meses para qualificar o profissional. Esses treinamentos são de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum reembolso por parte da PETROBRAS.</p> <p>9.1.11 – O Supervisor Técnico deverá ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia), com suas anuidades quitadas ou com parcelamento em dia, apresentando tais comprovações de pagamento ano a ano até o término do contrato. Não serão admitidos protocolos de inscrição do CREA, podendo ser admitido CREA provisório. NOTA: Essa orientação cabe também para o novo Conselho Federal dos Técnicos Industriais. 6.1.12 - Todos os soldadores deverão passar por cursos de requalificação anualmente, conforme norma.</p> <p>9.1.13 - A CONTRATADA deve promover a reciclagem e treinamento de seus profissionais conforme Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho em sua especialidade, promovendo treinamentos que melhorem a capacidade técnica, de preferência, no mínimo 36 horas anuais, conforme plano de treinamento da CONTRATADA, como forma de melhoria da rotina operacional.</p> <p>9.1.14 - A CONTRATADA deve qualificar os profissionais para utilizar equipamentos com alto grau de risco de acidente, essa qualificação deve ser feita com o Fabricante, que são: Torqueadeira, Pistola fixação direta (Pólvora) Hilt, escova giratória – SPC1 e demais equipamentos que haja essa necessidade. Caso o profissional execute serviço sem capacitação a empresa sofrerá multa contratual. Nota: Para utilização de ferramentas e equipamentos dos seus profissionais a CONTRATADA deve observar as Normas Regulamentadoras NR-12 Anexo II e NR-34.</p> <p>9.1.15 - A CONTRATADA na seleção de seus profissionais, para prestação dos serviços, deve considerar que os profissionais devem ter, preferencialmente, experiência profissional na área offshore, a fim de diminuir riscos de acidentes pessoais e das instalações, pois a falta de experiência do profissional pode acarretar a solicitação de substituição da fiscalização a bordo, caso o desempenho do profissional não seja satisfatório. A CONTRATADA poderá contratar profissionais que não tenham experiência offshore, mas possuam experiência em outras áreas industriais, avaliando de forma criteriosa esses profissionais.</p> <p>9.1.16 – Os profissionais antes do embarque, devem passar por treinamento nos padrões PETROBRAS indicados no Anexo de SMS, solicitados pela fiscalização, esses padrões serão incluídos na Matriz de Treinamento da Contratada e devem ser remetidos para a Fiscalização</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 24 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>Administrativa, incluso as comprovações de realização desses treinamentos, para verificação e comprovação da fiscalização.</p> <p>9.1.17 – Todos os profissionais antes de embarcarem devem ter um Curso básico de primeiros socorros, a fim de saber como ajudar em caso de um acidente, o curso pode ser ministrado pela própria contratada por uma profissional capacitado para realizar o treinamento.</p> <p>9.1.18 – Os profissionais reservas da contratada devem ter a mesma qualificação dos profissionais que o estejam substituindo. Caso a contratada embarcar profissional sem a mesma qualificação, sofrerá as punições previstas contratuais.</p> <p>9.1.19 – Poderá ocorrer solicitação pela PETROBRAS para determinados profissionais realizem cursos de segurança que não façam parte da sua qualificação, nesses caso a Contratada será reembolsada conforme comprovação de realização.</p> <p>9.2 – Serviço de Caldeiraria industrial:</p> <p>9.2.1 – Formação: Profissional certificado como Caldeireiro, ou qualificado pelo PROMINP, ou curso do SENAI, ou tenha feito sua qualificação através de outro estabelecimento de ensino reconhecido pelo ME (Ministério de Educação).</p> <p>9.2.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir, de preferência, experiência em sua área de formação em trabalhos offshore, devido à complexidade das tarefas a bordo e aos riscos associados para essa prestação de serviço. Profissionais que não possuam experiência na área offshore, mas possuam experiência em outras áreas: Industrial, Siderúrgica ou Petroquímica poderão ser admitidos. A experiência será demonstrada pela contratada através da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social). Nota: Os profissionais que serão escaladores industriais para executar serviços de alpinismo industrial ou supervisão por acesso por corda, devem possuir o certificado emitido por empresa autorizada pelo INMETRO, conforme NBR 15.475 que são autorizadas para emissão dos certificados de qualificação, atualmente são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC.</p> <p>9.2.3- Conhecimentos que o caldeireiro deve ter são: saber utilizar EPI's e seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho a executar serviços de fabricação, recuperação, pré-montagem de peças, equipamentos, estruturas metálicas e tubulações, sempre sob supervisão direta. Executar serviços de conformação a frio ou a quente de materiais metálicos. Executar desenvolvimento e planificação de peças, cortes de materiais metálicos por diversos processos, operar máquinas de caldeiraria, executar movimentação e/ou elevação de materiais, peças e equipamentos, identificar materiais utilizados em caldeiraria. Executar operações de traçar, marcar, furar, cortar e desbastar; utilizar ferramentas manuais de caldeiraria, executar sempre que necessário, atividades outras complementares, ou fundamentais à execução de suas tarefas principais, desde que habilitado, cujas demais tarefas estão descritas no item 5.1</p> <p>9.3- Serviço de Pintura Industrial:</p> <p>9.3.1 – Formação: Profissional que tenha o Ensino fundamental ou médio completo, qualificado pelo SENAI, ABRACO, PROMINP ou outra instituição reconhecida pela ME (Ministério Educação). Nota: Os profissionais que serão escaladores industriais para executar serviços de alpinismo industrial ou supervisão por acesso por corda, devem possuir o certificado emitido por empresa autorizada pelo INMETRO, conforme NBR 15.475 que são autorizadas para emissão dos certificados de qualificação, que são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 25 de 49	
	TÍTULO:		NP - (Campo 27)	
Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)				

9.3.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir, de preferência, experiência em sua área de formação em trabalhos offshore, devido à complexidade das tarefas a bordo e aos riscos associados para essa prestação de serviço. Profissionais que não possuam experiência na área offshore, mas possuam experiência em outras áreas: Industrial, Siderúrgica ou Petroquímica poderão ser admitidos. A experiência será demonstrada pela contratada através da CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social).

9.3.3- Conhecimentos Importante que o profissional conheça sobre a corrosão, conceituação de Pintura e Esquema, constituintes de uma Tinta, propriedades fundamentais da película, mecanismo de formação da película, principais mecanismos de proteção, principais veículos, pigmentos, solventes e diluentes, principais tintas, preparação da superfície para Pintura, principais métodos de aplicação, aplicação de esquemas de Pintura, retoques em esquemas de pintura, inspeção de recebimento de tintas, controle de falhas e defeitos em pintura e saber manusear equipamentos destinados ao tratamento de superfície, cujas demais tarefas estão descritas no item 7.2

9.4- Serviço de Soldagem Industrial:

9.4.1 - Formação Profissional que tenha o Ensino fundamental ou médio completo, qualificado pelo SENAI ou PROMINP ou outra instituição reconhecida pela ME (Ministério Educação). O soldador deverá ter qualificação para soldagem de aço carbono TIG e MIG-MAG 4g e 6g, qualificação para técnicas de oxicorte, soldagem de aço carbono eletrodo revestido 4g e 6g, saber soldar pelo processo de arame tubular, além de ter experiência formação para atuar também como maçariqueiro e goivador e qualificação de escalador alpinista Nível 1.


Nota: Os profissionais que serão escaladores industriais para executar serviços de alpinismo industrial ou supervisão por acesso por corda, devem possuir o certificado emitido por empresa autorizada pelo INMETRO, conforme NBR 15.475 que são autorizadas para emissão dos certificados de qualificação, que são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC.


9.4.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir, de preferência, experiência em sua área de formação em trabalhos offshore, devido à complexidade das tarefas a bordo e aos riscos associados para essa prestação de serviço. Profissionais que não possuam experiência na área offshore, mas possuam experiência em sua área técnica, poderão ser admitidos, a sua experiência será avaliada, primeiro pela CONTRATADA e depois pela equipe de manutenção de bordo, antes do seu embarque.


9.4.3- Conhecimentos: O soldador deve realizar atividades de soldagem em estruturas industriais e equipamentos visando preencher e unir duas superfícies metálicas de modo a formar uma junção que possua as propriedades mecânicas desejáveis ao fim que se destina a obra. O soldador deve garantir a qualidade e a confiabilidade dos produtos e serviços que utilizam a soldagem como processo de fabricação e montagem. Para isso, é preciso estudar a peça a ser soldada, verificando a traçagem (marcação feita antes de se proceder à operação de usinagem), o tipo de metal de base e os tipos de juntas a serem soldadas; ler os desenhos técnicos para identificar as partes que devem ser soldadas; definir, de acordo com o serviço, o tipo de solda, preparar a referida máquina e operar o equipamento. Sempre respeitando as normas e procedimentos relativos à qualidade, segurança, meio-ambiente e saúde, cujas demais tarefas estão descritas no item

9.5- Serviço de Planejamento:

9.5.1 - Formação Curso formação técnica de preferência em Mecânica, Estrutura Naval, Metalurgia, podendo ter outro curso técnico, desde que tenha experiência em delineamento e

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 26 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27) LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>planejamento de Manutenção, podendo ser aceitos profissionais de Engenharia, esses profissionais devem ter desde que tenham realizado curso em instituição reconhecida pelo MEC e devem possuir registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia) onde solicitou o registro e com o mesmo quitado ou em dia com as prestações pagas no ano da apresentação da carteira.</p> <p>9.5.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir, de preferência, experiência em planejamento e delineamento de serviços que envolvam a prestação dos serviços na área de caldeiraria, soldagem e pintura, em área offshore, ou em outras áreas como: Siderúrgica, Indústria naval, petroquímica e de fabricação de peças.</p> <p>9.5.3- Conhecimentos: Os profissionais devem conhecer ferramentas como: pacote office (word, excel), módulo SAP ECC (Manutenção), APLAT, conhecer desenho técnico, possuir conhecimento básico de caldeiraria, pintura e soldagem, cujas demais tarefas estão descritas no item 7.4.</p> <p>9.6- Serviço de execução de escalada N1:</p> <p>9.6.1 - Formação Curso de qualificação conforme NBR 15475, através de empresa certificada pela INMETRO cuja qualificação seja de Alpinista Industrial Nível 1 e formação profissional de caldeireiro e pintor, conforme itens 6.2 e 6.3 Nota: Em relação ao Soldador, suas qualificações profissionais e escalada se referem a sua qualificação descrita no item 9.4 e não estão inclusas no item 9.6 ou 9.7.</p> <p>9.6.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir experiência em áreas offshore ou áreas industriais, onde comprove sua experiência via CTPS e pela apresentação do certificado emitido por empresa certificada pelo INMETRO, para fazer a qualificação, que são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC.</p> <p>9.6.3- Conhecimentos: Os profissionais devem possuir qualificação referente aso itens 9.2 e 9.3 para executar as tarefas dos itens 7.1 e 7.3 dessa especificação.</p> <p>9.7- Serviço de supervisão de escalada N3:</p> <p>9.7.1 - Formação Curso de qualificação conforme NBR 15475, através de empresa autorizada da qual seja qualificado como Alpinista Industrial Nível 3. O profissional para essa função pode ser qualificado como: caldeireiro ou pintor.</p> <p>9.7.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir experiência em áreas offshore ou áreas industriais, onde comprove sua experiência via CTPS e pela apresentação do certificado emitido por empresa autorizada pelo INMETRO, para fazer a qualificação, que são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC</p> <p>9.7.3- Conhecimentos: Os profissionais devem além de serem capacitados para supervisão de escalada, devem ser treinados nas Normas obrigatórias, como NR33, NR34 e NR35 cuja certificação já o habilita, padrões PETROBRAS e demais treinamentos realizados pela própria contratada.</p> <p>9.8- Supervisor Técnico Inspeção de solda N1:</p> <p>9.8.1 - Formação Curso técnico de Mecânica, Metalurgia, Estrutural Naval ou de Soldagem em instituição reconhecida pelo MEC. Os profissionais devem possuir registro no CREA, além de possuírem a qualificação de profissional certificado conforme NBR14842 - Critérios para a</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 27 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem, além de certificação LP-N2 (Líquido Penetrante) conforme norma ABENDI – NA001 e desejável já ter curso de inspetor de pintura pelas certificadoras informadas abaixo, caso não tenha, a empresa deverá qualificar o profissional dentro do prazo máximo até quatro meses. Ter certificado de alpinismo industrial N1 conforme NBR15475 emitido por empresa autorizada pelo INMETRO, para fazer a qualificação, que são: ABENDI, IRATA BRASIL e ANEAC, caso o profissional não tenha, a empresa tem prazo de até seis meses para qualificar o profissional.</p> <p>Nota: As certificadoras aceitáveis para qualificação dos profissionais que sejam INSPETOR DE SOLDA N1: FBTS, ABENDI, ABRACO, TWI. As certificadoras aceitáveis para qualificação de Inspeção de Pintura: ABRACO, TWI.</p> <p>Nota: O prazo de qualificação será válido somente para o início dos serviços, após assinatura da A.S. Esse prazo não se estende a outros períodos, em caso de substituição do profissional a empresa deverá apresentar o profissional já qualificado.</p> <p>9.8.2 - Experiência: Os profissionais devem possuir experiência em sua área de formação, possuir experiência em inspeções que envolvam procedimentos de solda para construção e reparo em áreas industriais ou offshore, nas áreas de caldeiraria e soldagem, além de reparo em tubulações, auxiliando soldadores na execução dos serviços, experiência na realização de testes hidrostáticos, ensaios não destrutivos, experiência no acompanhamento da qualificação de soldadores, aplicação de testes de qualificação e avaliação dos mesmos.</p> <p>9.8.3- Conhecimentos: Além dos procedimentos de soldagem, devem conhecer a NR-13, para acompanhar reparos em equipamentos e tubulações, observando todos os procedimentos descritos. Além da qualificação em soldagem, deve ter curso de inspetor de pintura.</p> <p>Conteúdo: Considerar nesse item as orientações do PE-1PBR-00449 – Orientações para a Contratação e Gerenciamento de Serviços Contratados com Relação aos Riscos Trabalhistas e Correlatos.</p> <p>Quando for necessária a exigência e comprovação de qualificação profissional, devem ser utilizados os seguintes termos:</p> <p><i>“Qualificação Profissional</i></p> <p><i>- O(s) profissional(is) deverá(ão) ter formação acadêmica em [xxxx] ou [xxxx], possuindo no mínimo, x anos de experiência em [informar a área específica requerida dentro do escopo da contratação].</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>• A CONTRATADA deverá disponibilizar o(s) currículo(s) dos profissionais designados para execução das atividades de [informar a área específica requerida dentro do escopo da contratação], de modo a comprovar a capacitação e experiência necessárias;</i> <i>• A CONTRATADA é a única responsável pela veracidade das informações constantes dos currículos apresentados, ficando sujeita às penalidades contratuais, bem como sanções administrativas nos casos em que, eventualmente, forem constatadas informações inverídicas;</i> <i>• A PETROBRAS, a qualquer momento, poderá solicitar outros documentos que comprovem a veracidade das informações dos currículos;</i> <i>• A seleção, admissão e gerência de seu pessoal são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.”</i> <p>Atenção:</p> 			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 28 de 49
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Em Contratos que demandem a necessidade de estimativa de quantitativo mínimo para formação de preços e para atendimento da especificação de serviços, a seguinte redação deverá ser utilizada:

"Para fins de estimativa para formação de equipes, informa-se que, em contratações anteriores, os serviços foram prestados por no mínimo X empregados da Contratada. Tal decisão, todavia, ficará a cargo da Contratada, na qualidade de empregadora, a qual deverá apresentar justificativa técnica, sujeita à avaliação da Petrobras, caso ofereça quantitativo de empregados inferior ao sugerido."

Formatação: (Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

10 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

10.1) MOBILIZAÇÃO

10.1.1 - Após assinatura do contrato e nomeação do gerente do contrato pela PETROBRAS, a gerência responsável pelo contrato marcará a reunião de abertura inicial, onde serão assinadas as A.S (autorizações de serviço) e apresentação dos principais pontos do contrato e do Anexo de SMS. Após assinatura, a CONTRATADA terá prazo de até 60 (sessenta dias) dias para mobilização dos profissionais, consumíveis, equipamentos e ferramentas e material de aplicação, e qualificação dos profissionais, podendo esse prazo ser renegociado, caso haja necessidade de antecipação desse prazo.


10.1.2 - Antes do início dos serviços prestados, pela primeira equipe que vai embarcar, a CONTRATADA deve enviar todo o conjunto de ferramentas, equipamentos, consumíveis e material de aplicação que serão utilizados pelos seus profissionais, podendo solicitar o embarque de profissionais da empresa que serão os responsáveis por receber o material a bordo e pela sua conferência do material enviado e recebido.


10.1.3 - Nos casos em que houver redução do quantitativo a bordo, por motivos que não sejam de responsabilidade da PETROBRAS, os pagamentos dos serviços serão proporcionais aos efetivamente realizados, além disso a CONTRATADA deve recompor o quantitativo dentro do prazo estabelecido.


10.1.4 - Em situações especiais, caso o profissional esteja embarcado e seja solicitado o desembarque do profissional devido à necessidade de vaga a bordo ou problemas operacionais da PETROBRAS, poderá solicitar o desembarque dos profissionais, ficando a CONTRATADA com a obrigação de manter os profissionais em estado de sobreaviso, até o final do período de embarque desses profissionais, nesse caso se caracteriza "serviços à disposição", nesses casos será pago 100% do valor da diária, Não se caracteriza "serviços à disposição" no caso descrito, caso haja necessidade de acerto de escala da equipe.

10.1.5 - Para o caso de desmobilização definitiva da equipe, a CONTRATADA terá prazo máximo de até 28 dias, a partir da solicitação da gerência do contrato, para retirada dos profissionais, equipamentos e ferramentas, containers e consumíveis e EPIs da Contratada. Nesses casos não se caracteriza situação de "Serviços à disposição", podendo esse prazo ser maior, desde que, negociado entre Fiscalização e CONTRATADA em decorrência de um motivo que leve o aumento desse prazo.

10.1.6 - Os profissionais que forem retirados de uma plataforma, em decorrência de desmobilização definitiva, poderão prestar serviço em outra plataforma, caso haja solicitação de

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.	
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 29 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>determinada plataforma para aumento de sua equipe de forma provisória ou definitiva, não cabendo reclamações ou solicitações de retorno desses profissionais para a Plataforma de origem, caso haja nova solicitação de mobilização, pela plataforma que desmobilizou esses profissionais.</p> <p>10.1.7 - O aumento ou desmobilização da equipe fixa será feita pelo Gerente do Contrato junto à CONTRATADA através de A.S (Autorização Serviços), para o caso aumento de equipe, após emissão de Documento Interno Petrobras (DIP) da Plataforma solicitando o aumento de equipe. Para os casos de Desmobilização, o gerente do contrato emitirá Carta PETROBRAS, após receber correio eletrônico (email) da gerência da plataforma, GEPLAT ou COMANs solicitando a desmobilização.</p> <p>10.1.8 - Para aumento de equipe fixa ou extra o Gerente do Contrato deve verificar o saldo contratual bruto, se esse aumento de equipe afeta o desempenho financeiro do instrumento contratual. Caso haja desequilíbrio financeiro, deve ser solicitado aditivo de valor para cobrir esse aumento, dentro dos limites estabelecidos pelos padrões da PETROBRAS.</p> <p>10.1.9 - Nos casos em que ocorrer postergação voo em decorrência de problemas atmosféricos no dia de embarque do profissional, será caracterizado como “serviços à disposição”, cujo valor será 50% a 70% - A DEFINIR da unidade de serviço (Diária). A CONTRATADA deverá manter o profissional de sobreaviso, para embarca-lo no próximo voo programado.</p> <p>10.1.10 - No caso da equipe que que está embarcada, pronta para desembarcar após o término do período de prestação de serviço, haja impedimento do voo de desembarque devido as condições climáticas, a equipe continuará a prestação dos serviços a bordo, até a nova data de desembarque, sendo nesses casos contabiliza o pagamento de 100% do valor da diária, essa situação deve constar em RDO e assinado pela fiscalização a bordo.</p> <p>10.1.11 – A troca de escala da plataforma, caso haja mudança na programação de embarque dos profissionais e haja de necessidade de desembarque e embarque antecipado do profissional, não se caracteriza como “serviços à disposição”.</p> <p>10.1.12 - Os embarques dos profissionais da CONTRATADA poderão ocorrer nas seguintes cidades, onde possuem aeroportos que fazem embarques para as plataformas, que são: Macaé (RJ), Cabo Frio (RJ), Campos (RJ), Farol de São Tomé (RJ), Jacarepaguá (RJ), e Vitória (ES), ou através de outro aeroporto em que haja necessidade operacional, ficando os custos desse embarque por conta da CONTRATADA. Atualmente esses embarques são feitos através dos Aeroportos de Macaé, Campos e Farol de São Tomé. (INFORMAR NA LICITAÇÃO, QUAL É O AEROPORTO MAIS UTILIZADO)</p> <p>10.1.13 – Os equipamentos, ferramentas, consumíveis e material de aplicação deverão ser embarcados no Porto de Imbetiba em Macaé –RJ, Porto de Açú - RJ, Porto do Rio de Janeiro, Porto de Vitória (ES) ou Porto de Itaguaí (RJ) o onde a contratada deverá seguir os padrões operacionais da PETROBRAS para embarque desses itens, respeitando os prazos tanto para embarque, quanto para desembarque ou em outro Porto caso haja mudança pela PETROBRAS, ficando a logística do envio e retirada de material sob responsabilidade da CONTRATADA. Atualmente os embarques de Material são feitos pelo Porto de Açú (RJ). (INFORMAR, NA LICITAÇÃO, QUAL É O PORTO MAIS UTILIZADO),</p> <p>10.1.14 – Para fornecimento dos materiais de aplicação é necessário que a contratada faça o delineamento dos materiais que deverão ser levantados pelo delineador da CONTRATADA ou outro profissional. Essa lista de matérias a serem fornecidos em planilha padrão da contratada deve ser rubricada e assinada pela Fiscalização Bordo. Depois deve ser encaminhada para</p>					

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 30 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
		LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET	
<p>Fiscalização Administrativa que fará o PEDIDO SAP, que é o documento que autoriza o fornecimento desse Material junto PETROBRAS. A planilha de Material deverá ser assinada pelo Fiscalização de Bordo, Preposto da Contratada, Fiscal Administrativo e Gerente do Contrato.</p> <p>Nota: Para o primeiro Pedido de Materiais de aplicação, será usada uma lista padrão de fornecimento de materiais, onde a fiscalização emitirá o PRIMEIRO PEDIDO DE MATERIAS, após a liberação do contrato no SAP ECC, sem a necessidade de delineamento.</p> <p>10.1.15 - Poderá ocorrer a utilização de equipe fixa de uma plataforma em outra, desde que negociado entre as mesmas, desde que haja comunicação para a fiscalização contratual e para a CONTRATADA da necessidade de transbordo ou mudança do direcionamento dos serviços de uma plataforma para outra, ficando ciente que tal situação deve ser planejada, observando não só a questão dos profissionais envolvidos, mas também questão de material, ferramentas e equipamentos para realização dessa operação.</p> <p>10.2) JORNADA DE TRABALHO</p> <p>10.2.1 - Os serviços na plataforma serão executados durante todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados durante 12 (doze) horas, com intervalo de uma hora para refeição, não havendo horário pré-definido para a realização das refeições por parte dos funcionários da CONTRATADA. O preposto da equipe da CONTRATADA deverá estabelecer junto à fiscalização da Plataforma o melhor horário para a refeição da equipe, objetivando a continuidade dos serviços.</p> <p>10.2.2 - O horário de início e término dos serviços serão definidos em função da necessidade da plataforma, podendo ocorrer serviços em horários diurnos ou noturnos, respeitando os limites do regime de sobreaviso e questões de adaptação de mudança de horário para evitar acidentes.</p> <p>10.2.3 - Poderão ocorrer prestação de serviços extraordinários (além das 12 horas normais), quando acontecer situações de perda de produção, riscos iminentes à segurança das pessoas, riscos iminentes à segurança das instalações e danos ambientais. As execuções de tais serviços estarão sob responsabilidade do GEPLAT e COMAN, que autorizaram a realização desses serviços, com registro dos mesmos no RDO, sendo os mesmos responsáveis técnicos quando ocorrer essa situação a Bordo, observando as questões de segurança dos profissionais, instalações e a segurança operacional desses serviços.</p> <p>10.2.4 – Caso haja serviços extraordinários, a Fiscalização a Bordo deverá respeitar o período legal de descanso entre jornadas dos profissionais que prestaram o serviço, no caso, 11:00 horas entre jornada.</p> <p>10.2.5 – Caso haja necessidade de realização de serviços em outro horário que não seja o já acordado com a plataforma, o profissional poderá interromper a prestação do serviço, ficando em repouso, aguardando para compensar o seu horário conforme acordado entre a CONTRATADA e a fiscalização de bordo.</p> <p>10.2.6 - Cada turma deverá permanecer embarcada por até 14 (catorze) dias corridos, não podendo exceder este prazo, salvo condições adversas meteorológicas que não permitam transporte ou por necessidade operacional da plataforma. Na impossibilidade de desembarque dos empregados da CONTRATADA pelos motivos mencionados, os mesmos deverão permanecer executando normalmente seus serviços, conforme item 10.1.10.</p> <p>Nota: Nos casos em que o Profissional realizar horas extras em decorrência de serviços extraordinários, a CONTRATADA deve levar em consideração o acordo coletivo com as entidades sindicais de seus empregados, para esse tipo de situação, como pagamento de horas</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 31 de 49	
	TÍTULO:		NP - (Campo 27)	
Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET		

extras. A PETROBRAS em hipótese alguma fará pagamento de horas extras para Serviços Extraordinários, a CONTRATADA deve prever esse custo em seu orçamento para a Demonstração de Formação de Preço (DFP) em sua proposta comercial.

10.2.7 - Para os casos descritos dos itens 10.2.3 até 10.2.5, a CONTRATADA deverá informar em RDO, no campo observação da CONTRATADA que houve serviços extraordinários, a descrição dos serviços executados, os profissionais que participaram desses serviços e o nome do Fiscal a Bordo que autorizou os serviços.

10.2.8 – Serviços extraordinários, conforme descrição, são serviços que ocorrem numa eventualidade e não podem ser caracterizados como serviços rotineiros, caso a CONTRATADA verifique que está havendo desvios quanto à execução desses serviços, deve abrir registro via RO (relatório de ocorrência), solicitando providências da Gerência do Contrato quanto a essa situação, pois serviços extraordinários são eventualidades e não rotina.

10.2.9 - Para a manutenção da rotina operacional, as plataformas solicitam que seja embarcada numa semana a metade da equipe e na próxima semana, outra metade, essa prática é feita por todas as plataformas para a manutenção das rotinas de manutenção.

10.2.10 – A empresa deve respeitar o período de descanso dos profissionais após seu desembarque, caso a fiscalização verifique que a empresa não esteja respeitando esse intervalo a empresa será advertida, podendo sofrer sanções contratuais, esses intervalos são os referentes aos profissionais que completaram a sua quinzena de embarque.

10.2.11 – Situações que haja necessidade antecipação do embarque de determinado profissional por solicitação da plataforma ou necessidade da empresa, deverão ser acordadas com a gerência do contrato.

Conteúdo:

Inserir os prazos de mobilização da equipe, equipamentos, ferramentas e materiais para início e fim dos serviços que serão prestados.

Deverão ser adotados prazos de mobilização adequados para cada tipo de atividade prevista no escopo do contrato, de forma a mitigar possíveis prejuízos à competitividade do certame, além da gestão e execução contratual.

Atenção:


Não se recomenda a fixação de jornada de trabalho, conforme estabelecido no PE-1PBR-00449.


Recomenda-se que os custos de Mobilização/Desmobilização estejam diluídos nos itens da PPU. Caso não seja possível por alguma especificidade do objeto, o critério de medição precisa ser claro, e sua disponibilização na PPU precisa ser conforme orientação da CONTRIB.

Formatação: (Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

11.1 - O contrato será medido através de Unidade de Serviço (US), que corresponde à uma diária trabalhada durante o período de 12 horas de serviço, para os itens de serviços de PU referente a serviços de: caldeiraria, pintura, soldagem, serviços de escalada, delineamento e inspeção de solda, quando anotados em RDO e assinados pela fiscalização a bordo, comprovando que os serviços foram executados.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.	
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 32 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>11.2 - Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Anexo do Instrumento Contratual, do qual mensalmente a CONTRATADA deve apresentar o Boletim de Medição onde consta as quantidades executadas no período de medição, relatório diário de embarque dos profissionais com RDOs (Relatório Diário Ocorrência), Nos casos em disposição deve ter a aceite do fiscal a bordo ou pelo Coordenador de Base, a fim de comprovação dessa situação.</p> <p>11.3 - Para o cálculo da Diária de Serviço, a CONTRATADA deve levar em consideração todos os custos envolvidos para prestação daquela especialidade na PPU, de forma a remunerar adequadamente a CONTRATADA, não cabendo depois nenhuma reclamação, ou pleito por parte da CONTRATADA, ou alegações de prejuízo que foram gerados por erros de cálculos em sua planilha de custos, esquecimentos de informações ou outros custos que não foram levados em conta.</p> <p>11.4 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através do envio do Boletim de medição da Contratada, que será conferido pela fiscalização com os demais documentos de comprovação, conforme item 10.6, que serão a base para emissão do Relatório de Medição da PETROBRAS, cujo período de medição vai se referir ao dia 26 do mês anterior até o dia 25 do mês corrente da medição.</p> <p>11.5 - A liberação dos RM (Relatórios Medição) estará condicionada da verificação do Relatório de Regularidade Contratual (RRC), que informará se a empresa tem pendências de pagamentos de documentações obrigatórias contratuais, como GPS e GFIPS. Caso haja pendência em relação ao pagamento, a empresa terá a medição bloqueada e será liberada após apresentação do documento quitado, além de sofrer as penalidades previstas no instrumento contratual.</p> <p>11.6 - Os RDOs serão utilizados como base para emissão do Boletim de Medição da CONTRATADA, que deverão ser assinados pelo Supervisor Técnico da CONTRATADA e pela fiscalização a Bordo da PETROBRAS, esses RDOs devem ser encaminhados digitalizados em arquivos PDF e em meio físico (papel) ou outro meio, caso haja mudanças nesse tipo de acompanhamento através de ferramenta eletrônica.</p> <p>11.7 - A CONTRATADA deve enviar o seu boletim de medição, até o dia 26 do mês corrente da medição, junto com os RDOs assinados pela fiscalização de bordo, para avaliação pela fiscalização. Caso esse dia caia em final de semana ou feriado, a CONTRATADA encaminhará no primeiro dia útil subsequente. A fiscalização avaliará o Boletim de Medição da CONTRATADA, junto com os RDOs, caso haja alguma divergência, o item divergente não será medido, ficando essa avaliação para a próxima medição, como medida para não atrasar a medição no mês. Caso não apresente o boletim de medição dentro do prazo, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no contrato, assim como impactos negativos na sua Avaliação Desempenho por não atendimento de prazo.</p> <p>11.8 – No caso do item 10.1.4, “serviços à disposição”, em decorrência do desembarque do profissional antes de completar seu período de embarque por solicitação da PETROBRAS, pelo motivo de necessidade de vaga ou outra necessidade operacional, será considerado 100% do valor da diária paga, até completar a sua quinzena, essa situação deverá estar descrita pela FISCALIZAÇÃO PETROBRAS A BORDO, no RDO da CONTRATADA, informando da necessidade e no campo da Fiscalização PETROBRAS RDO, carimbar e rubricar, confirmando essa situação. Caso não tenha carimbo, colocar nome e matrícula e rubricar.</p> <p>11.9 - No caso do item 10.9, “serviços à disposição”, em decorrência de mudança de voo no dia do embarque por problemas meteorológicos, será considerado 50% a 70% - A DEFINIR do valor</p>					

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 33 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)			NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

da diária paga, até o momento da próxima data de embarque do profissional. Essa situação deverá ser autorizada através de correio da FISCALIZAÇÃO de BASE da plataforma, informando sobre o motivo da mudança de data, de preferência remarcando nova data de embarque. Os profissionais ficaram à disposição aguardando uma nova data, até no máximo três dias corridos, cessando o pagamento dos “serviços à disposição” após esse prazo.

11.10 – Caso por solicitação da PETROBRAS, por causa de uma situação operacional, cancele o embarque no dia marcado, ficará caracterizado como “serviços à disposição”, será pago **50% a 70% - A DEFINIR** da diária para esse dia que o profissional não conseguiu embarcar.

11.11 - Não serão considerados “serviços à disposição”, se a Plataforma, através do PI (Planejador Integrado), por solicitação da FISCALIZAÇÃO de BASE da plataforma ou do Gerente Setorial da Plataforma, informar que houve alteração de voo ou da escala da CONTRATADA, com antecedência de até 48 horas antes do embarque do profissional.

11.12 - Caso a FISCALIZAÇÃO DE BASE da plataforma, através do PI (Planejador Integrado), não informe da mudança antes de 48 horas do prazo de embarque do profissional, através de correio eletrônico sobre a mudança da data de embarque, nesse caso será considerado “serviços à disposição”, cujo pagamento será 50% a 70% - A DEFINIR do valor da diária conforme item 11.10.

11.13 - Não será considerada a condição de “serviços à disposição”, se a CONTRATADA criar e solicitar a confirmação a RT (Requisição Transporte) com prazo menor que 96 horas (4 dias corridos) antes do embarque do profissional, não cabendo assim, o pagamento da disponibilidade.


11.14 - Caso o profissional perca o embarque, ou desembarque por motivos particulares, a CONTRATADA não fará jus ao pagamento da diária trabalhada e voo perdido será descontado na próxima medição.

11.15 - O dia do embarque será considerado no cálculo do pagamento da diária, independente do horário do embarque, caso o embarque ocorra na parte da tarde, haverá a compensação no dia do desembarque, devendo trabalhar até 3 (três) horas antes no dia do seu desembarque, para compensar o horário de embarque.

11.16 – Não serão considerados para pagamento dos serviços executados, serviços que não façam parte dos serviços autorizados através de A.S pelo Gerente do Contrato junto a Contratada.

11.17 – Para o pagamento dos materiais de aplicação, a contratada deverá enviar a planilha de solicitação de Material assinada pela Fiscalização a Bordo, encaminhar a planilha para a fiscalização administrativa para emitir o PEDIDO MATERIAL SAP, a contratada após embarcar o material para a plataforma solicitante, poderá entrar com a Fatura na PETROBRAS através de formato XML e deverá encaminhar para a Fiscalização Administrativa, cópia da NF-e em PDF, cópia da RT assinada pela fiscalização a bordo confirmando o recebimento do material na plataforma, para que a fiscalização dê o aceite da NF-e na transação YSMONITORPORT e solicite junto ao E&P-LOG a criação da MIGO, documento que dá entrada de material na PETROBRAS. Após a criação da MIGO, a gerência de FINANÇAS/ CONTAS A PAGAR da PETROBRAS faz o planejamento de pagamento da Fatura da CONTRATADA.

11.18 – Somente será considerado início dos serviços para uma A.S assinada pelo Gerente do Contrato, quando efetivamente a empresa ter todo o material e ferramentas para sua execução,

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 34 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)

e o profissional embarcar para a prestação de serviço. Antes dessa situação não se caracteriza “serviços à disposição”.

11.19 - Para pagamento de “REEMBOLSO”, estão previstas as seguintes situações:

11.19.1 – Hospedagens, caso haja solicitação da PETROBRAS para realização treinamentos do item 14.20

11.19.2 – Passagens, caso haja solicitação da PETROBRAS para realização treinamentos do item 14.20

11.19.3 – Percursos, caso haja solicitação da PETROBRAS para realização treinamentos do item 14.20

11.19.4 – Mudança de local de embarque de material, caso não esteja previsto na especificação.

Conteúdo:

Devem constar neste item os critérios de medição dos serviços contidos na especificação e que estejam claramente relacionados aos itens da Planilha de Preços Unitários – PPU.

Atenção:

As orientações abaixo devem ser seguidas:


- Os Critérios de Medição precisam ser descritos de forma simples, clara e objetiva;
- Deve ser dada preferência por itens entregáveis, tais como “kg”, “m2”, “un”, etc, em detrimento aos itens de US (unidade de serviço), USD (unidade de serviço diário), HD (homem-dia) e correlatos, privilegiando, desta forma, a produtividade da execução dos serviços e não o tempo de execução;
- Não estão autorizados critérios de medição que antecipem recursos ao fornecedor. Para previsão deste tipo de critério, é necessária autorização da Diretoria Executiva da PETROBRAS;
- É possível a definição de marcos intermediários para remuneração de trabalhos divisíveis com tempos maiores de duração para melhorar o fluxo de caixa do fornecedor e reduzir o risco do contrato (p. ex.: EAP – Estrutura Analítica de Projeto), mas recomenda-se nestes casos que a maior parte da remuneração esteja nos entregáveis finais, bem como que seja realizada análise casuística de sua adequação de previsão;
- Para os serviços complexos e longos a remuneração por etapas também evita pleitos quando da eventual descontinuidade dos trabalhos antes da conclusão de todas as etapas;
- Os Critérios de Medição devem buscar a mitigação de risco à Contratada, a fim de se obter melhores preços. Logo, deve haver clareza e objetividade na sua descrição e previsão para as situações atípicas.

Formatação: (Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações da CONTRATADA constantes no Instrumento Contrato cláusula dois e demais anexos, a mesma deverá:

12.1 - Atender as exigências das normas regulamentadoras dessa especificação, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.	
		(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 35 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)	
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET	

12.2 - Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade, experiência profissional e certificação, descritos neste anexo, em cópia xerox com carimbo do responsável de RH e do Preposto do Contrato, para que fique evidenciado a verificação pela empresa quanto ao atendimento dos requisitos contratuais.

12.3 - Para atendimento de questões de atualização de cadastro do SISPAT, a CONTRATADA deve encaminhar as documentações via PDF. Além disso, caso haja impedimento por parte do SISPAT que impeça o profissional prestar serviços nas instalações da PETROBRAS, a CONTRATADA assumirá todos os custos da dispensa desse profissional ou direcioná-los para outras atividades da empresa e o mesmo não faz jus a pagamento de disponibilidade.

12.4 – Para atualização de documentação ou cadastramento de profissional no SISPAT, que vai embarcar, a contratada deve encaminhar essas documentações com antecedência de até três dias antes do embarque, para que não haja nenhum bloqueio ou problema para emissão de RT do Profissional, caso a CONTRATADA não respeite esse prazo, perderá pontos no IDF, exceto caso haja solicitação da fiscalização contratual, para atendimento emergencial.

12.5 - Identificar de forma legível e indelével todos os equipamentos, ferramentas, caixas e containers e instrumentos de sua propriedade.

12.6 – Manter a bordo das plataformas o plano de inspeção de equipamentos e ferramentas, enviando sempre cópia atualizada para a FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, para questões de fiscalizações da própria PETROBRAS ou fiscalizações externas de órgãos reguladores.


12.7 - A CONTRATADA deverá realizar todos os cursos de reciclagem dos seus profissionais, conforme item 11.20 devendo prever em seu DFP esses custos.


12.8 - A CONTRATADA deverá ter nos pontos de embarque pessoal próprio ou subcontratado, para dar apoio a sua equipe, para questões de transporte, hospedagem, recebimento de RDOs e demais serviços de suporte das suas equipes que estejam embarcando ou desembarcando nos pontos de embarque mencionados.


12.9 - A PETROBRAS sugere que a CONTRATADA mantenha convênio com Pousadas ou Hotéis nos locais em que ela faça seus embarques, a fim de diminuir riscos de falta de embarque e tenham veículos próprios, ou subcontratados, para auxiliar nos deslocamentos entre Aeroporto e hospedagem, ou outros locais de embarque, como rodoviárias. Esses custos devem estar contidos dentro da Planilha de preço.


12.10 - Não efetuar qualquer alteração na aparência, lay-out, pintura, estrutura ou projeto dos equipamentos da plataforma, exceto quando autorizado pela PETROBRAS, também é proibido executar serviços sem abertura de PT (Permissão de Trabalho).


12.11 - A CONTRATADA deve utilizar o RDO (Relatório diário de Ocorrência) como documento que registre toda sua rotina a bordo, esse documento deve ser emitido em três vias e assinado pelo Preposto da Contratada e pelo fiscal da PETROBRAS a bordo. Uma via fica para a plataforma, outra para a CONTRATADA e a terceira da fiscalização administrativa, que deve ser enviada pela CONTRATADA. Poderá ocorrer por parte da PETROBRAS a utilização de sistema eletrônico de registro de RDO, caso aconteça, a fiscalização informará sobre os novos procedimentos.


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 36 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>12.12 - Dar ciência imediata à Fiscalização de bordo da PETROBRAS, de erros, situações de perigo, falhas de equipamentos, vazamentos, ou quaisquer divergências que venham acarretar um acidente ou uma situação de perigo para os profissionais a bordo ou para as instalações</p> <p>12.13 - Fazer correções nos RDOs quando forem identificados erros pela fiscalização a bordo, ou administrativa pela contratada, informando de forma errada determinados serviços ou embarque de profissionais que não ocorreram, ou observações descritas de forma errada.</p> <p>12.14 - Informar, quando solicitado pela PETROBRAS, o andamento dos serviços sob sua responsabilidade, prestando esclarecimentos e informações sobre todas as técnicas utilizadas para execução das mesmas, além de prestar contas sobre a utilização de material, ferramenta ou equipamento cedidos à CONTRATADA pela PETROBRAS para realização de um determinado serviço executado pela Contratada. NOTA: Caso algum equipamento cedido pela PLATAFORMA, cujo manuseio seja perigoso e precise de qualificação profissional, e os mesmos não a tenham tal qualificação, devem se recusar a executar esse serviço, a fim de evitar acidentes. Caso o profissional assuma o risco e venha se acidentar, a CONTRATADA será responsabilizada.</p> <p>12.15 - Os equipamentos e instrumentos de propriedade da CONTRATADA deverão ser embarcados com respectivos manuais de operação e certificados de aferição atualizados conforme norma. A aferição deverá ser efetuada por órgão reconhecido pelo INMETRO e custeada pela CONTRATADA, devendo a mesma estar sempre dentro do período de validade, se verificado que houve vencimento de equipamentos após o seu prazo, a empresa sofrerá as punições previstas no ICJ.</p> <p>12.16 – Na reunião de abertura contratual, é obrigatório a participação do gerente de SMS da empresa, do Preposto e o do representante da empresa para assinatura da A.S (Autorização Serviço), onde estarão descritos na A.S o quantitativo de profissionais que vão iniciar as atividades, a Plataforma onde será a prestação, a data de início e fim, fiscais administrativos, fiscais de bordo.</p> <p>12.17 - A CONTRATADA deverá entregar carta para a fiscalização do contrato, na reunião de abertura do contrato, com a indicação do profissional denominado “preposto” ou “gerente de contrato” da CONTRATADA, que será o canal de comunicação entre a fiscalização PETROBRAS e a CONTRATADA. Toda vez que houver mudança, a mesma deve apresentar carta de substituição, constando na carta: nome, função, e-mail, telefones fixos e celulares para contato com a fiscalização, de preferência profissional que tenha o conhecimento técnico dos serviços.</p> <p>12.18 - A CONTRATADA deverá ter um sistema de controle dos vencimentos de treinamentos, certificados, atestados de saúde ocupacional e bucal dos seus profissionais, para evitar que profissionais embarquem com tais documentos vencidos.</p> <p>12.19 - Para atendimento do instrumento contratual, a empresa deve ter em seus quadros profissionais para cobrirem férias, faltas de embarque, ou substituições temporárias por motivo de saúde. Esse número de profissionais reservas ficará a cargo de cada empresa, devem ser previstos na formação de preço.</p> <p>12.20 - A CONTRATADA deve atender todos os prazos estipulados no instrumento contratual além dos prazos negociados com a fiscalização, através de Atas de reunião, RO (relatórios de ocorrência), cartas externas, e-mails do gerente do contrato, RDO (relatório diário de ocorrência), ou solicitações de outros órgãos da PETROBRAS, quando solicitados pela gerência e fiscalização do contrato.</p>			


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 37 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>12.21 - Para substituição de profissionais em decorrência de acidente, doença, ou por outros motivos que impeçam o seu embarque, a CONTRATADA terá prazo de até 72 horas para substituir a falta desse profissional a bordo, por outro com a mesma qualificação.</p> <p>12.22 - Todas as programações de embarque de pessoal e material serão feitas pela CONTRATADA no SAP ECC, para emitir a RT é necessário que a CONTRATADA solicite para a Fiscalização Administrativa chave de rede, perfil SAP, acesso remoto à rede PETROBRAS. Para que essa solicitação seja atendida é necessário o cadastro do profissional no SISPAT.</p> <p>12.23 - A CONTRATADA deverá informar mensalmente a programação de embarque dos profissionais, para que a fiscalização a bordo e de terra acompanhe quais os profissionais que vão embarcar, conforme programação prevista. Caso haja mudança de voo ou de profissionais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a fiscalização, atualizando o cronograma de embarque.</p> <p>12.24 - Caso a CONTRATADA, embarque seus profissionais fora de voos normais, tipo “troca de turma”, utilizando outros tipos de voos mais caros para atendimento do prazo, por motivos imputáveis a contratada, será descontada a diferença de voo de troca de turma, por voos mais caros utilizados, independente se foi ou não autorizado pela PETROBRAS.</p> <p>12.25 - Todos os voos perdidos ou utilização não adequada por culpa de seu pessoal, ou voos para desembarque antes da data prevista sem solicitação da PETROBRAS, ou por conta de solicitação da PETROBRAS por motivo de deficiência técnica ou conduta não adequada, ou também em decorrência de problemas de saúde e acidente pessoal, serão cobrados da mesma.</p> <p>12.26 – Voos que sejam de maior valor, que não seja troca de turma, será descontada a diferença</p> <p>12.27 - Para os casos acima, exceto em decorrência de morte de familiar de primeiro grau, ou por questões de saúde de familiar de primeiro grau, com a concordância do GEPLAT a bordo, não serão feitos esses descontos de voo. Para isso deve ser feito o registro no RDO.</p> <p>12.28 – Antes do início da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá informar para fiscalização a lista dos profissionais, qualificação, local de prestação, indicação do representante da empresa na plataforma, que será o responsável pela emissão e assinatura dos RDOs. Além disso, deve apresentar organograma identificando os profissionais que prestam apoio operacional, indicando Nome, Função, telefone, correio eletrônico da empresa, celular, endereço onde a contratada está localizada.</p> <p>12.29 - As paralisações devido à falta de materiais consumíveis, ou problemas de manutenção de equipamentos da CONTRATADA, dará ensejo à Petrobras a cobrança de multas conforme estipulado na cláusula contratual específica.</p> <p>12.30 - Os testes hidrostáticos deverão ter seus custos diluídos nos itens do Anexo IIA – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - SERVIÇOS. Todos os materiais, ferramentas e acessórios necessários para a realização dos testes hidrostáticos serão de fornecimento da CONTRATADA. O procedimento de teste e as pressões e intervalos a serem considerados deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização PETROBRAS.</p> <p>12.31 – Poderá ocorrer aumento de equipe fixa de uma plataforma através de abertura de nova A.S, ou empréstimo de profissionais de uma plataforma para outra, desde de acordado entre elas e informado a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, ou caso uma plataforma coloque seus profissionais à disposição e surja a oportunidade de colocar esses profissionais em outra plataforma. Para o caso de novas contratações há necessidade de abertura de A.S.</p>			


	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 38 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>(Autorização de Serviço), que será feita através Documento Interno Petrobras (DIP) da plataforma solicitando o aumento de sua equipe fixa.</p> <p>12.32 - Poderá ocorrer o transbordo de profissionais entre plataformas para realização de serviços na mesma especialidade, respeitando o período de embarque do profissional, ou o caso do item 12.30.</p> <p>12.33 - É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de tintas e revestimentos a partir da emissão do pedido de material de aplicação feito pela fiscalização contratual, conforme planilha de material de aplicação. Outros tipos de Revestimentos (Tintas) que não estejam na lista de fornecimento pela contratada é de responsabilidade da PETROBRAS</p> <p>12.34 - A CONTRATADA deverá gerenciar o estoque de materiais a bordo que forneceu para PETROBRAS, visando evitar a falta dos mesmos.</p> <p>12.35 - As paralisações devido à falta de materiais consumíveis ou de aplicação nos serviços de pintura, pela falta de gerenciamento de estoque da CONTRATADA, dará ensejo à Petrobras a cobrança de multas conforme estipulado na cláusula contratual específica.</p> <p>12.36 – A CONTRATADA deve fornecer carimbos para os supervisores técnicos, a fim de identificar autenticação do RDO emitido pela CONTRATADA.</p> <p>12.37 – A CONTRATADA deverá apresentar padrões de execução de suas atividades principais, caso não tenha ou esteja em reavaliação, a CONTRATADA tem prazo de três meses após a assinatura da A.S. para apresentação dos seus padrões de execução conforme principais atividades executadas pela contratada para o contrato.</p> <p>12.38 – Orientar seus profissionais quanto a questões operacionais que são repassadas pela fiscalização a fim de evitar problemas junto a fiscalização de bordo ou segurança patrimonial no momento de embarque e desembarque dos profissionais.</p> <p>12.39 – Orientar seus profissionais quanto a questões operacionais que são repassadas pela fiscalização a fim de evitar problemas junto a fiscalização de bordo ou segurança patrimonial no momento de embarque e desembarque dos profissionais.</p> <p>12.40 - Deverá dispor de sistemas informatizados de controle e qualificação de soldadores e de juntas soldadas e controle de calibração de instrumentos.</p> <p>12.41 - Quando da ocorrência de reparos de solda em linhas de óleo e gás de aço carbono comum, os resultados dos ensaios não destrutivos das soldas reparadas devem ser entregues à Fiscalização PETROBRAS. Antes da execução desses serviços, devem ser planejados conforme NR-13 e emissão de instruções de solda para execução desses serviços, caso não aconteça essa situação conforme procedimentos a empresa sofrerá sanções contratuais.</p> <p>12.42 - Os profissionais de execução devem dispor, para uso no campo, dos documentos de instrução de execução e inspeção de soldagem e relação de soldadores e operadores de soldagem qualificados, devidamente atualizados conforme a Norma N-2301</p> <p>12.43 - Antes do início de qualquer soldagem, a CONTRATADA deverá utilizar a Instrução de Execução e Inspeção de Soldagem (IEIS), de fornecimento da CONTRATADA, avaliados e autorizados pela PETROBRAS, de acordo com a especificação da Norma N-2301.</p>				

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 39 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>12.44 - A CONTRATADA deverá especificar, dimensionar, fornecer e controlar a validade dos equipamentos completos de escalador que serão utilizados durante a execução dos serviços. Caso a PETROBRAS solicite algum acessório para aumentar a segurança para a prestação dos serviços de escalada da contratada, a mesma deverá providenciá-los</p> <p>12.45 - É de responsabilidade da CONTRATADA de qualificar e certificar seus empregados, comprovando a escolaridade e treinamentos necessários a execução do serviço objeto do Contrato, através de diploma ou certificado de conclusão dos cursos reconhecidos pelos respectivos e competentes órgãos oficiais, além de ser responsáveis pelas recertificações dos seus profissionais durante a execução dos serviços, referentes as NR (Normas Reguladoras) e demais que se fazem necessária para manutenção dos serviços dentro do estabelecido por Lei.</p> <p>12.46 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer custos com treinamento necessários à realização dos serviços, objeto do Contrato e em cumprimento a legislação vigente, bem como com os custos relativos ao deslocamento de pessoal, equipamentos e/ou materiais e demais despesas que vierem a ser necessários para requalificação profissional de seu pessoal.</p> <p>12.47 - A CONTRATADA poderá elaborar e propor os métodos de trabalho a ser empregado na execução dos serviços, submetendo-os à aprovação da PETROBRAS que, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA poderá notificá-la tanto na fase de aprovação quanto durante a execução de serviços, para que altere os métodos que se mostrem inadequados, devendo a CONTRATADA atender de imediato a esta exigência, sem ônus para a PETROBRAS.</p> <p>12.48 – A CONTRATADA anualmente deve passar para a fiscalização, relatório de consumíveis e de material de aplicações que forneceu para cada plataforma, a fim da fiscalização observar se a contratada vem fornecendo consumíveis conforme lista ou outros que precisem para a execução dos seus serviços.</p> <p>12.49 – Equipamentos e ferramentas, materiais de consumo e materiais de aplicação:</p> <p>12.49.1 - A CONTRATADA deverá dispor para a sua equipe Equipamentos e Ferramentas conforme descritos no Anexo 1D – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS e materiais de Consumo conforme descrito no Anexo 1C – MATERIAIS CONSUMÍVEIS. As relações que constam nestes anexos são sugestões de itens mínimos, mas a CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de outros itens em função da sua experiência e prever em sua planilha de custos.</p> <p>12.49.2 – Antes do embarque dos equipamentos, ferramentas, consumíveis e materiais de aplicação, a CONTRATADA deve verificar junto com a Plataforma se há espaço interno para a guarda desses itens sem a necessidade de Container, caso não tenha, verificar o tamanho do Container que cabe na área de Armazenamento da Plataforma, além de Containers esses itens poderão ser guardados em caixas metálicas.</p> <p>Nota: O contrato sugere que o tamanho, dos containers devem ser verificados com as plataformas antes do embarque dos mesmos, para verificar o melhor tamanho que se adeque ao espaço para o envio desse equipamento que ajudará na guarda dos itens descritos no item 12.49.2.</p> <p>12.49.3 – Os Containers que serão usados para armazenamento e guarda de materiais, equipamentos e consumíveis devem ser certificados e identificados com o nome da CONTRATADA, onde a mesma deve monitorar as certificações das eslingas, além de equipamentos de segurança dos mesmos, como extintores de incêndio que também devem ser certificadas e com suas datas de validades no prazo. As caixas metálicas devem ser equipadas com sistema de amortecimento de fechamento da tampa, para segurança dos profissionais e</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 40 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
		LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET	
<p>equipadas com lingada 4 (quatro) pernas e anel pera. As lingadas deverão ser certificadas conforme Norma PETROBRAS. O lacre deverá ser registrado nos documentos de embarque / desembarque (RT).</p> <p>12.49.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos 6 (seis) lanternas profissionais de cabeça e capacete, intrinsecamente seguras, antiexplosão, para utilização em áreas classificadas pela equipe de escalada industrial e para os demais quando atuarem em área classificada, além de 6 (seis) lanternas de mão de médio porte de mão intrinsecamente seguras antiexplosão, para utilização pela equipe em áreas classificadas, para serviços de escalada.</p> <p>12.49.5 - A CONTRATADA deverá dispor de 10 (dez) rádios UHF, adequados a áreas classificadas, com frequências compatíveis com as utilizadas pela PETROBRAS, com os respectivos carregadores, para atender aos serviços normais em cada plataforma que esteja mobilizada. As frequências serão configuradas nas Plataformas onde serão prestados os serviços, ou em outro local que a FISCALIZAÇÃO indique.</p> <p>12.49.6 - Caso seja necessário alguma ferramenta ou equipamento que não esteja na relação dos anexos, e seja necessário depois para uso o da equipe da contratada, a CONTRATADA deverá disponibilizá-la, utilizando para tal quaisquer recursos, tais como: compra, aluguel ou empréstimo, ou outro meio não mencionado, observando sempre a certificação e obrigações de normas.</p> <p>12.49.7 – A CONTRATADA deverá manter seus equipamentos e ferramentas dentro das condições de uso, mantendo sempre plano de inspeção, calibração e certificação e aferição, importante que a empresa tenha sistema que possa controlar essas situações</p> <p>12.49.8 - Ao término do Contrato, os materiais serão inventariados e a gestão, posse e controle serão assumidos pela PETROBRAS.</p> <p>12.49.9 - A CONTRATADA deverá arcar com os custos de suprimento, embalagem e lacre dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade, atendendo aos Padrões de transporte marítimo da PETROBRAS, assim como o transporte destes da instalação da CONTRATADA até o local de embarque ou instalação designada pela PETROBRAS.</p> <p>12.49.10 - Todos os materiais, ferramentas e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, quando disponibilizados, deverão ser retirados das instalações da PETROBRAS em terra, na data e hora determinadas, caso ultrapasse o tempo estipulado pela área do porto, a contratada poderá sofrer sanção contratual.</p> <p>12.49.11 - Será de responsabilidade da CONTRATADA que o embarque de materiais, ferramentas e equipamentos seja feito em caixas metálicas, contêineres e skids fechados e lacrados, com sistema de amortecimento de fechamento da tampa, equipadas com lingada 4 (quatro) pernas e anel pera. As lingadas deverão ser certificadas conforme Norma PETROBRAS. O lacre deverá ser registrado nos documentos de embarque / desembarque (RT).</p> <p>12.49.12 - Os consumíveis abaixo devem estar acompanhados dos certificados de qualidade do fabricante, de acordo com a especificação correspondente: Consumíveis de solda tais como: eletrodos revestidos, varetas, arames sólidos , arames tubulares, fluxos, bem como para discos de corte /desbaste, líquido penetrante , revelador D70, ponta montada (pirulito), cabo de aço (todos), cabo elétrico (todos) cabo para máquina de solda (todos), conector para cabo de solda , engate rápido (todos), mangueiras de borracha para acetileno e oxigênio, lona anti chammas , mangueiras para baixa e alta pressão (todas), regulador de tocha , gases (todos) e tocha TIG.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 41 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
<p>12.49.13 - Fornecer todos os materiais consumíveis, inclusive consumíveis de soldagem (eletrodos), gases e materiais de preservação e condicionamento, conforme descrito no Anexo IC – MATERIAIS CONSUMÍVEIS, que devem ter seus custos diluídos nas diárias dos profissionais.</p> <p>12.49.14 - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos com conexões (hidráulica, elétrica e pneumática) compatíveis com as existentes em cada plataforma, a serem identificadas previamente pelo empregado responsável pelo Planejamento.</p> <p>12.49.15 – A CONTRATADA deverá fornecer aspirador compatível para auxiliar na limpeza dos trabalhos executados, caso haja restos de elementos sólidos, a fim de deixar limpo os locais onde executa seus serviços, ficando a cargo da contratada definir esse quantitativo, modelo e especificação.</p> <p>Conteúdo: Todas as obrigações da CONTRATADA que não estão incluídas na minuta contratual. Os tópicos deverão ser numerados e se necessário, criar subitens.</p> <p>Atenção: Este item refere-se apenas às obrigações associadas à execução dos serviços propriamente dita, não se confundindo com as obrigações constantes na Minuta Contratual. Não pode estar em desacordo com a minuta contratual.</p> <p>Formatação: (Texto em Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).</p> <p>Exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Quanto ao deslocamento, movimentações e locais de embarque/desembarque;</i> ▪ <i>Quanto às ferramentas, equipamentos, uniforme e EPIs;</i> ▪ <i>Materiais de consumo e aplicação (insumos da prestação de serviços);</i> ▪ <i>Instalações;</i> ▪ <i>Quanto à comunicação;</i> ▪ <i>Quanto ao pessoal.</i> <p>13 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS (FISCALIZAÇÃO)</p> <p>13.1 - A fiscalização contratual será exercida pelo Gerente do Contrato, Fiscalização Administrativa, Fiscalização de Bordo, Fiscalização de Base da plataforma, além de profissionais contratados, atuando no apoio da gestão contratual.</p> <p>13.2 - O Gerente do Contrato será o representante da PETROBRAS junto a contratada, fará a coordenação da fiscalização, será o responsável pela emissão e assinatura da A.S (Autorização Serviços), condução da reunião de abertura contratual, além das demais reuniões de acompanhamento contratual, todas registradas através de ATA. Também será o responsável pelas notificações de multa tanto a sua aplicação como sua exclusão, fará as elaborações de aditivos contratuais, será o responsável pela análise de pleitos e de outras solicitações feitas pela contratada através de carta ou em reuniões de acompanhamento. Será o responsável no SAP ECC, pela liberação do contrato, aprovação do questionário BAD, aprovar, modificar e excluir multas e deduções, fazer a previsão de fluxo de caixa do contrato, além de outras atribuições previstas pelos padrões da PETROBRAS.</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 42 de 49		
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
		LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET		
<p>13.3 - A Fiscalização Administrativa será responsável pelo acompanhamento contratual, fazendo as verificações referente as qualificações dos profissionais, verificando e solicitando da contratada o cumprimento de envio de todas as documentações descritas e de seus anexos, cobrar a emissão de CAT pela contratada dentro do prazo em Lei, acompanhar as medições emitidas pela contratada através de Boletins de Medição, RDO, APLAT e outros documentos que venham auxiliar a medição. Será o responsável pela emissão da medição da contratada no SAP ECC, emissão de pedidos de material, além de emissão do RM, lançamento de multas e deduções, emissão do IDF, aceite de NF-e, fazer as solicitações de reembolso, emitir RO, fazer apontamento de multa contratual para a gerente do contrato, além de cobrar a execução do instrumento contratual pela contratada, atuar junto com a fiscalização a bordo quando necessário além de outras atribuições previstas pelos padrões da PETROBRAS.</p> <p>13.4 - A Fiscalização de Bordo, será exercida pelos Coordenadores de Manutenção (COMAN), Coordenadores embarque (COEMB) ou Supervisores de Manutenção ou outros funcionários delegados para essa função. A fiscalização a bordo será responsável pela fiscalização dos serviços executados a bordo, fiscalizar as questões de segurança dos profissionais, exigir dos profissionais da contratada apresentação dos books de documentação dos profissionais, assinar o pedido de matérias realizada pelo delineador, fazer a conferência do material que foi entregue, com o que está descrito na RT de chegada do material a bordo, dando o aceite na RT. Fazer a verificação das condições de ferramentas, equipamentos e EPIs, podendo ser auxiliado pelos Técnicos Segurança a bordo, caso haja desvios, solicitar a correção pela contratada. Assinar e fazer observações nos RDOs da contratada, solicitar o desembarque de profissionais por motivo de vaga, indisciplina, saúde ou por outros motivos inerentes, desde de que, avisados via email para a contratada e para a fiscalização administrativa e anotados no RDO. Ser responsável pela solicitação, execução, fiscalização dos serviços extraordinários dos profissionais a bordo, além do período trabalhado, observando sempre as questões de segurança dos mesmos e operacionais, além de outras atribuições previstas pelos padrões da PETROBRAS.</p> <p>13.5 - A Fiscalização de Base das plataformas é feita pelo quarto COMAN ou COEMB, que são os responsáveis na base pelo planejamento e acompanhamento dos serviços executados a bordo, solicitações de desembarque ou postergação de embarque, fazer solicitações a CONTRATADA, copiando a fiscalização administrativa em relação a questões de fornecimento de material, consumíveis, desvios de segurança, reclamações, embarque e desembarque de profissionais e materiais, acréscimo de profissionais, equipamentos e outras atribuições que venham a ser acordada entre a Gerência do Contrato junto ao Gerente da Plataforma.</p> <p>13.6 – Apoio de Gestão Contratual será exercido por profissionais que auxiliam a fiscalização contratual na conferência de documentos exigidos no contrato e em seus anexos. Faz a arquivamento dos mesmos, nos drives de rede da fiscalização ou em armários, ou arquivos. Faz o cadastramento, retirada e atualizações dos profissionais dentro do SISPAT, auxilia na elaboração de A.S (Autorização Serviços), RO (relatório ocorrência), Cartas Externas PETROBRAS, solicita da CONTRATADA o envio das documentações faltantes, ou que não estejam de acordo com que a fiscalização contratual exigiu. Auxilia a fiscalização contratual no acompanhamento financeiro do contrato e na emissão de outros relatórios que ajudam no acompanhamento, ajuda a fiscalização de bordo e de base no envio de documentos do contrato, em casos de auditoria, ou emissão de treinamento de PT. Solicita criação ou reativação de chaves de rede, acesso à intranet, correios notes além de outras atribuições definidas pelo Gerente do Contrato.</p> <p>13.7 – A fiscalização a qualquer momento poderá rever medições e estornar valores que já foram pagos, caso verifique que fez medições a maior em decorrência da não observância de determinadas situações ou por solicitação de Auditoria Interna e externa.</p>				

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.	
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 44 de 49	
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)			NP - (Campo 27)
					LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

14.2 - Todos os documentos de comprovação dos profissionais devem ser enviados em meio físico e também em PDF, para agilizar o cadastramento. Nos documentos físicos deverão conter o carimbo do responsável do RH da CONTRATADA e do GERENTE PREPOSTO, que servirá como autenticação junto a fiscalização, demonstrando que a CONTRATADA observou os requisitos exigidos, não havendo necessidade de autenticação cartorial.

14.3 – Todos os documentos em cópia, PDF e Meio físico deverão ser legíveis, caso não sejam legíveis, serão recusados pela FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, atrasando assim o cadastramento do profissional.

14.4 - Após seis meses do ASO ADMIMISSIONAL, para os profissionais que prestam serviço Offshore, a CONTRATADA deverá apresentar novo ASO Clínico com TESTE AUDIOMÉTRICO de avaliação, em relação ao primeiro ASO, com a finalidade de verificar se houve alguma alteração na condição de audição do empregado e também para extensão da validade do ASO do profissional no SISPAT. Caso a empresa não apresente o teste audiométrico dentro do prazo, o profissional ficará bloqueado para embarque.

14.5 - Todos os ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) e ASBs (Atestado de saúde bucal) devem ser assinados pelos profissionais responsáveis (Médicos & Dentistas) indicados no PCMSO ou Clínicas contratadas para esses serviços, para os profissionais avaliados.

Nota: A CONTRATADA deve orientar seus profissionais para não utilizar rubricas no local de assinatura. A não observação dessa solicitação poderá atrasar o cadastramento do profissional no SISPAT, pois não será aceito pela fiscalização administrativa rubricas em ASO e ASB, somente assinatura.


14.6 - Para comprovação do CBSP (Curso Básico de Segurança de Plataforma), não será considerado a carteira do CBSP emitida, mas a cópia do CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA CAPITANIA DOS PORTOS DA MARINHA DO BRASIL, caso o profissional ainda não tenha o certificado, a fiscalização aceitará a declaração da empresa autorizada pela (MB) Marinha do Brasil, informando que o profissional realizou os serviços em suas instalações no período requerido e que está aguardando a homologação pela Capitania dos Portos.


Nota: **Apresentação do Certificado homologado pela Capitânia Portos é obrigatório, mesmo que seja apresentada a declaração pela entidade, para 1ª via ou 2ª via. Caso não seja apresentado durante a vigência contratual, conforme prazo dado pela fiscalização, a CONTRATADA sofrerá as punições previstas no instrumento contratual e o profissional ficará bloqueado no SISPAT, impedido de embarcar.**


14.7 - Em relação aos ASOs, todos deverão conter os riscos associados referentes à especialidade dos profissionais e com a recomendação de sua liberação para o tipo de trabalho que ficará exposto. A não observação dessa medida, o profissional terá o seu registro bloqueado no SISPAT.

14.8 - É obrigatório que no ASO tenha a verificação do EXAME ANTROPOMÉTRICO, que visa verificar se o IMC exigido no anexo de SMS contratual está dentro do limite. Esse exame afere o peso do profissional dividido pelo quadrado de sua altura. Caso esse exame não apareça no ASO, o mesmo será recusado, ficando o SISPAT do profissional bloqueado.

Nota: **Caso seja verificado que IMC do profissional está acima do permitido após ASO emitido, a empresa sofrerá as punições previstas e o profissional ficará impedido de embarcar com seu SISPAT bloqueado, até chegar no limite permitido. Importante, a empresa deve fazer Programa de Saúde alertando sobre questões alimentares.**

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 45 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>14.9 - Para comprovação da GESTÃO DE SMS, a CONTRATADA deverá apresentar para a fiscalização as campanhas de segurança industrial e saúde, DDS (Diálogos de Segurança) que faz com seus empregados a bordo, e outras ações de prevenção que tenham caráter informativo e de educação para segurança, de preferência comprovação mensal.</p> <p>14.10 - Os profissionais da CONTRATADA deverão estar em dia com a vacina antitetânica, difteria, para prevenção de riscos de corte que venham ter a bordo e diarreias crônicas. Para os profissionais que venham a trabalhar em intervenções de auxílio de caldeiraria em tubulações e linhas de tratamento de esgoto, devem ser vacinados com a Vacina de Hepatite A, de preferência Caldeireiros e Soldadores mas podendo ser vacinados todos os profissionais, esse custo é da CONTRATADA.</p> <p>14.11 - Os profissionais devem recusar solicitações de limpeza do sistema de esgoto, de caixa de esgoto, desentupimento de tubulações e linhas com equipamentos emprestados por outra empresa ou da plataforma, visto que há outros contratos específicos para esse tipo intervenção e faina. Atuação dos profissionais estará limitada para intervenções de caldeiraria na abertura de flanges, ou de tampos de na tubulação ou substituição das mesmas, ou relacionado ao tratamento de integridade e pintura dos equipamentos. Caso haja a necessidade de intervenções de caldeiraria, os profissionais deverão vestir EPI especial para essa intervenção.</p> <p>14.12 – A empresa deverá prever no seu PPRA e PCMSO “RISCO BIOLÓGICO”, para que os profissionais possam atuar no sistema de Seawage da plataforma (tratamento de esgoto), substituindo um encanamento ou tubulação desse sistema. Nota: A contratada deverá prever nos seus custos a Vacina Hepatite A em seu DFP. Não haverá reembolso dessa despesa pela PETROBRAS, além disso deve constar no seu PPRA e PCMSO o risco biológico, por conta do risco de intervenção nas tubulações de caldeiraria pelos profissionais da empresa.</p> <p>14.13 - A empresa como forma preventiva, antes do início dos serviços, deve ministrar treinamento de “Segurança Básico de Segurança para Atividades com as Mãos”, pois é o acidente com maior ocorrência nas plataformas. Esse mesmo assunto deverá fazer parte das campanhas de segurança e saúde da CONTRATADA durante a prestação dos serviços a bordo das plataformas. Esse treinamento deve ser comprovado encaminhando a lista de presença, data, conteúdo, nome do instrutor, antes dos inícios dos serviços.</p> <p>14.14 - A empresa como forma preventiva, antes do início dos serviços, deve ministrar treinamento de “Curso Básico de Primeiros Socorros”, para todos os profissionais que vão participar das atividades a bordo da Plataforma. Esse treinamento deve ser comprovado encaminhando a lista de presença, data, conteúdo, nome do instrutor, antes dos inícios dos serviços.</p> <p>14.15 – Todos os profissionais da contratada deverão ser treinados na NR-35 trabalho em altura. Os profissionais qualificados como Alpinistas Industriais nível 1, 2 e 3, não há necessidade desse curso, deverão apresentar os certificados homologados pelos órgãos certificados pelo INMETRO, conforme a ABNT NBR 15475, acesso por corda. Os certificados devem ser apresentados no momento do cadastramento do profissional no SISPAT. Conforme norma da NR-35 a empresa deve realizar os treinamentos de reciclagem, inclusive dos Alpinistas e apresenta-los antes do seu vencimento.</p> <p>14.16 – Os profissionais de Alpinismo industrial nível 3 da contratada, deverão ser treinados na NR-33, espaço confinado supervisão de entrada e resgate, os mesmos poderão compor a equipe de emergência da plataforma (EOR) para atuar no resgate outros profissionais ou funcionários</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)	Folha 46 de 49	
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)	NP - (Campo 27)	LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET
<p>PETROBRAS em caso de emergência. Os demais profissionais que não são escaladores deverão ser treinados em na NR-33, espaço confinado de entrada de serviço.</p> <p>Nota: Fica vedada a prestação de serviço de supervisão de entrada para prestação de serviços por outras empresas, visto que essa atuação será feita em caso emergência operacional, visto que cada empresa deve contar com profissional com essa qualificação para execução de serviços dessa natureza.</p> <p>14.17 – Todos os profissionais que vão executar serviços a bordo, devem ser treinados na NR-34, Supervisão de Trabalhos a Quente, Curso Básico de Segurança para Atividade de Pintura, Curso Básico de Segurança para trabalhos a quente – solda e maçarico. Os certificados devem ser apresentados antes do embarque e a empresa é responsável conforme norma reguladora NR-34 de realizar as reciclagens nos prazos exigidos antes do seu término.</p> <p>14.18 – O Superviso Técnico deverá ser treinado em curso de CESS (Curso de Embarcação Sobrevivência e Salvamento) e CERR (Curso de Embarcação Resgate Rápido), os mesmos poderão compor a equipe de emergência da plataforma (EOR), para atuar no resgate outros profissionais ou funcionários PETROBRAS em caso de emergência.</p> <p>14.19 – Os profissionais de pintura, caldeiraria e soldagem, exceto os supervisores de escalada, deverão ser treinados em curso de CACI (Curso Avançado de Combate a Incêndio), os mesmos poderão compor a equipe de emergência da plataforma (EOR) para atuar no resgate outros profissionais ou funcionários PETROBRAS em caso de emergência.</p> <p>14.20 - As reciclagens de certificados de Normas Regulamentadoras MTE, Marinha do Brasil, esses cursos serão por conta da CONTRATADA, não cabendo solicitação de reembolso a PETROBRAS.</p> <p>14.21 – Todos os profissionais que vão utilizar ferramentas que possa colocar em risco a segurança do profissional devem ser qualificados pelo fabricante, por exemplo: equipamentos pneumáticos ou hidráulicos de impacto, equipamentos para serviços a quente; fixadores com espoleta de pólvora ou outros identificados pela CONTRATADA ou pela PETROBRAS.</p> <p>14.22 – Todos os profissionais da contratada deverão ser treinados nos padrões PETROBRAS, antes de embarcar, conforme indicados nos Anexos de SMS, outros Anexos complementares do Instrumento contratual, ou informados pela fiscalização contratual, esses padrões devem fazer parte da Matriz de treinamento da contratada e a mesma deve apresentar as comprovações de treinamento, onde deve constar a carga horária, local, data, os tópicos abordados, nome do profissional, assinatura, nome do instrutor. Os padrões PETROBRAS serão fornecidos pela fiscalização após a assinatura da A.S. (Autorização de Serviço)</p> <p>14.23 – Antes do início do contrato a CONTRATADA deve apresentar o PPRA e PCMSO para ser avaliado pela área de segurança e de saúde da UO-RIO. Para o PPRA a área de segurança da PETROBRAS encaminhará os principais pontos de risco para cada atividade profissional.</p> <p>14.24 – A CONTRATADA deve elaborar as FISQP (Ficha de informação de segurança de produtos químicos) de cada produto químico que vai fornecer para atendimento do contrato, os mesmos devem ser encaminhados para a fiscalização administrativa, como ter o controle dessas fichas nas plataformas onde está sendo prestado os serviços, atualizando conforme necessidade.</p> <p>14.25 – A CONTRATADA deve fazer o Controle de EPI dos seus profissionais, onde uma cópia desse controle deve ser encaminhada para a fiscalização administrativa e outra enviada para a plataforma onde estão sendo prestados os serviços, além de suas atualizações quando houver</p>			

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)		Folha 47 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27) LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

troca ou fornecimento de novo EPI a bordo ou na base da contratada, o preposto da contratada a bordo será o responsável pela atualização do controle de EPI a bordo.

14.26 – A CONTRATADA deve orientar os seus profissionais, antes do início dos serviços, a respeitar os principais procedimentos de embarque nas plataformas, que são: não embarcar com drogas ilícitas, não retirar o lacre do celular, não embarcar com bebidas alcóolicas, armas de fogo ou instrumentos cortantes, medicação com as receitas médicas, não descer com equipamentos ou embalagens com produtos inapropriados, entre outros. Caso haja desrespeito por esses procedimentos a fiscalização aplicará as punições previstas no instrumento contratual.

14.27 - Em caso de acidente ou problemas de saúde do profissional em que o mesmo seja desembarcado, a CONTRATADA deve conduzir o profissional acidentado ou doente para um posto médico da CONTRATADA em suas instalações, ou uma clínica especializada, ou hospital, para avaliação médica das condições do profissional, a fim de informar sua situação médica. Em caso de afastamento médico legal pelo INSS, a empresa deverá informar a Fiscalização a fim de fazer o seu bloqueio no SISPAT.

14.28 - A CONTRATADA deve emitir a CAT (Comunicação Acidente de Trabalho) dentro do prazo legal, após receber o relatório de atendimento médico emitido pela área de saúde da PLATAFORMA, encaminhado pela fiscalização da PETROBRAS. Emissão fora do prazo legal acarretará multa contratual, independente do motivo, visto que o profissional a bordo está em confinamento, mesmo que se acidente no seu período folga será considerado como acidente.


14.29 - Caso o profissional fique afastado por mais de 15 dias, a empresa deverá avisar a FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, para que haja o bloqueio no SISPAT. Após ser liberado pelo INSS para voltar as atividades laborais, a CONTRATADA deve apresentar novo ASO de reavaliação, para ser feito o desbloqueio do SISPAT.

14.30 - As gerências de operações permitirão o embarque do profissional de segurança da CONTRATADA para realização de Auditorias de seus programas de Gestão de SMS. Esses embarques poderão ser negociados com a própria plataforma, que vai disponibilizar uma data onde haja disponibilidade de vaga para o embarque desse profissional.

14.31 - A CONTRATADA apresentará mensalmente a comprovação de ações de gestão de SMS, que está realizando com seus profissionais, como por exemplo: Campanhas de DDS (Diálogo Diário de Segurança), Campanhas mensais de segurança, Controles de EPIs, REM, Controle de Treinamentos, Campanhas de saúde, indicadores de segurança e saúde.

14.32 - Para questões de Auditorias externas e Internas de SMS que fiscalizem a PETROBRAS, através de órgãos reguladores, por exemplo: Marinha do Brasil, ANP, CGU, Ministério do trabalho entre outros, a CONTRATADA deve ter abordo as informações atualizadas, que pode ser feito por meio eletrônico ou físico, valendo para os profissionais temporários caso embarquem, todas as comprovações de qualificações dos profissionais, como: cópia dos certificados de NR (Norma reguladora), ASO, ASB, diploma escolar, registro profissional se houver, certificado de CBSP, CTPS, Certificados de Cursos, como: CESS, CER, CACI, a fim de atender de forma imediata os órgãos reguladores. Caso a Fiscalização de bordo solicitem esses documentos e o profissional não tenha sua documentação a bordo, e o Órgãos Reguladores e Auditoria Interna notificar a PETROBRAS a CONTRATADA sofrerá as sanções previstas no ICJ.

14.33 - Para atendimento dos profissionais de alpinismo industrial, a empresa deve fornecer todos os equipamentos de segurança que são necessários para realização desses serviços com seus certificados. Caso se verifique que a empresa não embarcou esses equipamentos, os profissionais serão medidos simplesmente como Caldeireiros, Pintores e Soldador industrial.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 48 de 49
	TÍTULO: Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)			NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Para a comprovação de envio, a empresa deve mandar cópia da RT para a fiscalização onde conste que esses equipamentos foram enviados.

14.34 – A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento dos EPIs dos profissionais que prestam serviço, conforme a natureza de cada serviço, prevendo sempre o EPI que possua facilidade de ergonomia e segurança, observando situações que não foram incluídas nos anexos do instrumento contratual, observando que determinados equipamentos devem possuir certificado e devem estar de acordo com Normas Brasileiras e internacionais, além de treinar seus profissionais para sua utilização observando os prazos e testes que devem ser feitos nos mesmos conforme orientação do fabricante. Adquirir EPIs solicitados pela PETROBRAS que aumentem a segurança dos seus profissionais ou devido a mudança de normas reguladoras, mesmo que a mesma não tenha previsto em seu DFP, não cabendo reclamações ou ressarcimento pela PETROBRAS, caso faça essa solicitação.

14.35 – A CONTRATADA é responsável por todos os custos de requalificação dos profissionais conforme norma, não impondo a responsabilidade dos mesmos para os seus profissionais, visto que devem ser previstos em seu DFP, observando os prazos de validade informados nas Normas Regulamentadoras.

14.36 – Todos os profissionais devem possuir curso de primeiros socorros ministrados pela própria CONTRATADA, observando as situações mais comuns na execução dos serviços, afim de saberem lidar com situações emergenciais caso venham ocorrer, por exemplo: imobilizações, transporte de vítimas, queimaduras, cortes, etc. A própria contratada vai estabelecer a duração de tempo desse treinamento, e encaminhar as comprovações de realização e fazer parte da sua grade de treinamento.

14.37 – Todos os profissionais temporários ou novos que vão prestar serviço, devem possuir as qualificações indicadas, mesmo para aquelas informadas no item 11.20. Caso haja algum problema em decorrência de prazo ou data de curso para atendimento de determinada situação, essa data de comprovação de curso poderá ser negociada com a FISCALIZAÇÃO, mas para alguns casos e não como regra geral, pois a empresa no caso de substituições de profissionais deve ter esse profissional com todas as qualificações exigidas.


14.38 – A empresa deve fazer o controle de seus treinamentos de forma efetiva, a fim de evitar que o profissional perca o prazo de validade dos treinamentos e fique bloqueado no SISPAT.

14.39 - Toda a força de trabalho offshore deverá ser treinada e obter a credencial necessária para requisitante de PT (PERMISSÃO DE TRABALHO), curso oferecido regularmente pela PETROBRAS, conforme local definido pela gerência de SMS/SEG da unidade, podendo ser feito em Macaé (RJ), no Rio de Janeiro (RJ), Vitória (ES), ou nas próprias plataformas. Caso seja feito em local que não seja offshore, os custos para realização desse treinamento serão custeados pela CONTRATADA.

14.40 – Dar abrangência a todos os seus empregados casos de acidente na prestação de serviço ou em outros locais que a contratada presta serviço, a fim de manter e conscientizar os profissionais quanto a execução segura dos serviços, observando questões de risco

Conteúdo:

Incluir as obrigações e condições que serão disponibilizadas pela PETROBRAS para a CONTRATADA, não se confundindo com as obrigações constantes na Minuta Contratual. Os itens (tópicos) deverão ser numerados. Ao criar subitens, numerar somente quando houver mais de um subitem.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº	Conforme N-1710 (Campo 15 N-381)	REV.
	(Campo 2, 3 ou 4 da N-381)			Folha 49 de 49
	TÍTULO:	Nome do serviço a ser contratado (Arial 10 centralizado)		NP - (Campo 27)
				LOTAÇÃO ÁREA ELAB. ET

Formatação: (Texto em Arial 11, justificado, espaçamento simples entre linhas).

Exemplo:

- *Quanto à alimentação;*
- *Quanto a materiais;*
- *Quanto à Comunicação;*
- *Quanto ao deslocamento, movimentações e locais de embarque/desembarque;*
- *Utilidades.*

(FIM DO ANEXO)